



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Jornal Oficial de Limeira



Quinta-feira, 01 de Maio de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6976

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	51
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	54
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	55
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	90
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	101

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistências.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o Conjunto Habitacional Manoel Francisco foi aprovado através do Decreto nº 170/1990, como Loteamento Residencial Econômico;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 3º do art. 148 da Lei Orgânica do Município de Limeira, acerca da possibilidade de incidência da permissão de uso sobre qualquer bem público;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Técnico nº 2.654/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida à **Salver Construtora e Incorporadora Ltda.**, estabelecida na Rua Leonel Thiesen nº 2.030, Bairro Vila Nova, inscrita no CNPJ sob nº 00.521.113/0001-32, com sede na cidade de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, a utilização do Sistema de Lazer I, inscrito no município sob nº 3640.001.000, pertencente ao Município de Limeira, localizada na rua Oscar Ferreira dos Santos, s/n, conforme planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissão de uso, que cuida o art. 1º deste Decreto, é feita com a finalidade única e precípua para acondicionamento temporário de estruturas metálicas destinadas à obra do SESC Limeira.

Art. 3º A presente permissão é feita pelo prazo de 1 (um) ano, sem direito a qualquer indenização à Permissionária, podendo ser unilateralmente revogada ou modificada a qualquer tempo, de acordo com interesse da Permitente.

Parágrafo único. Ao final de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste Decreto, a área será devolvida livre e desimpedida, num prazo máximo de 30 (trinta) dias ou, ainda, quando solicitada sua devolução pelo Município, sem direito a retenção ou indenização por obras que, eventualmente, sejam realizadas.

Art. 4º Com a presente permissão, a Permissionária obriga-se a:

I - Manter a área em perfeitas condições de limpeza e higiene;

II - Respeitar as leis ambientais de proteção aos mananciais;

DECRETO Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

III - Fazer com que a área permaneça sem construções e plantio de novas árvores;

IV - Não ceder, locar ou sublocar a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

V - Evitar operações de carga e descarga em horários de pico;

VI - Não obstruir o passeio público em quaisquer operações logísticas;

VII - Solicitar autorização de interdição/desvio junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, nos casos de maior complexidade de carga e descarga e tempo necessário para o procedimento;

VIII - Se responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, ficando expressamente fixada a sua responsabilidade em caso de ocorrência de qualquer prejuízo;

IX - Não haver impedimento ou embaraço à execução de obras ou serviços do Poder Permitente ou de obras prestadoras de serviço público, devidamente autorizada pelo Município.

Art. 5º Todas as despesas decorrentes da presente permissão de uso são de exclusiva responsabilidade da Salver Construtora e Incorporadora Ltda., sem qualquer ônus ou encargos à Municipalidade.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA**

PROP.: **MUNICÍPIO DE LIMEIRA**

LOCAL: **RUA OSCAR FERREIRA DOS SANTOS, S/N - CONJUNTO
HABITACIONAL MANOEL FRANCISCO
INSC. CAD. 3640.001.000**

ÁREA TOTAL E ÁREA A SER PERMITIDA

Conforme planta anexa e projeto urbanístico a área de terra tem a seguinte descrição:

Terreno com 13.059,28 metros quadrados, localizado no Conjunto Habitacional Manoel Francisco, que assim se descreve: Tem início no ponto 06, localizado na divisa da Via Luiz Varga com o imóvel de Insc. Cad. 2219.001.000; deste segue com uma distância de 244,00 metros, confrontando com a Via Luiz Varga; deste deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 15,00 metros; deste deflete à direita com uma distância de 41,50 metros; deste deflete à esquerda com uma distância de 52,00 metros; deste deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 10,02 metros; deste deflete à esquerda com uma distância de 17,00 metros; deste deflete à direita em curva com desenvolvimento de 34,56 metros; deste deflete à direita com uma distância de 12,70 metros, confrontando nessas sete linhas com o alinhamento predial da Rua Oscar Ferreira dos Santos; deste deflete à esquerda em curva com desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando com a confluência entre a Rua Oscar Ferreira dos Santos e a Rua João de Michielli; deste deflete à esquerda e segue pelo córrego com uma distância de 189,00 metros, confrontando com o imóvel de Insc. Cad. 2219.001.000.

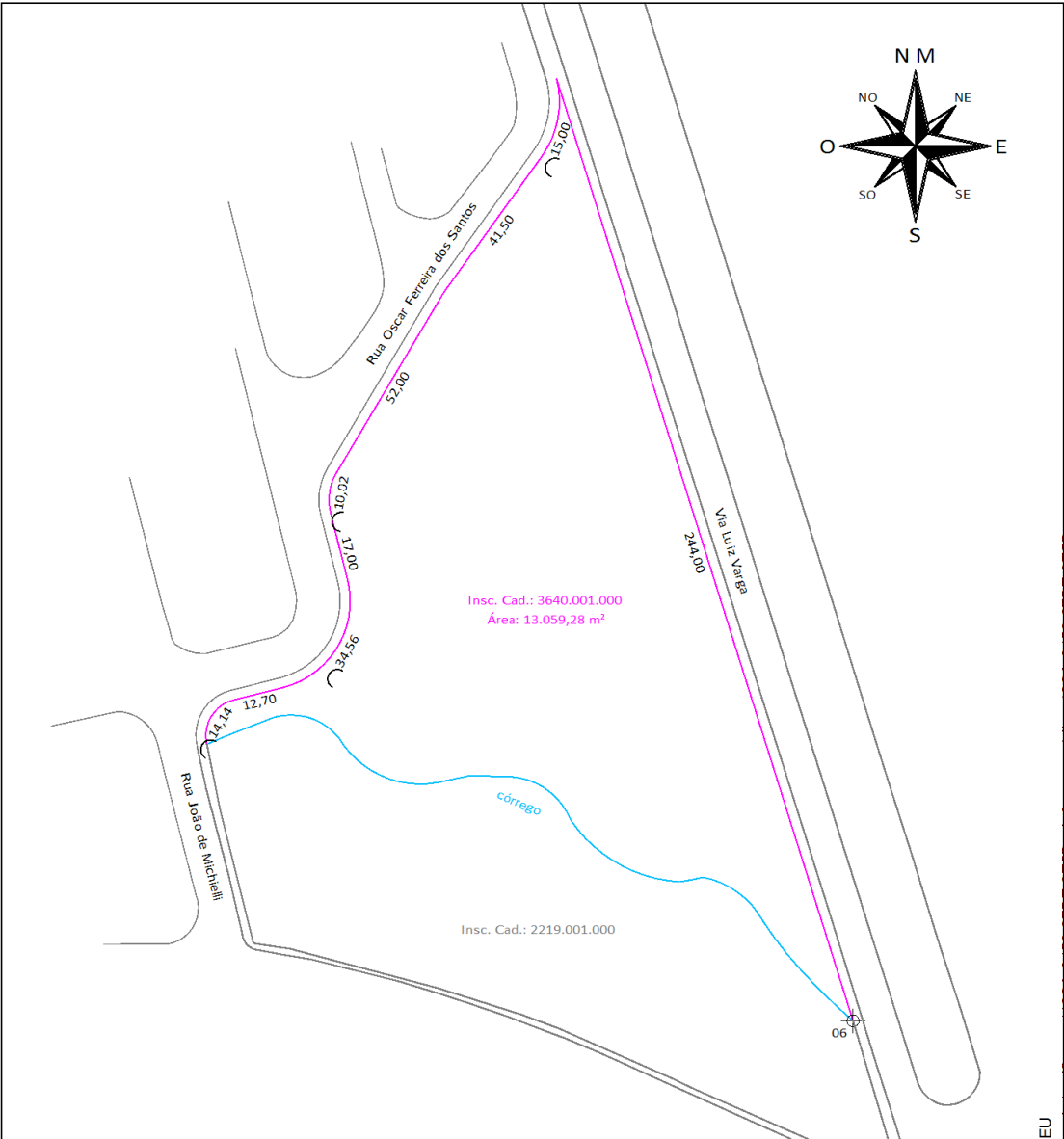
Limeira, 17 de abril de 2025.

Eduardo Zaninetti Gonçalves de Abreu
Engenheiro Civil
CREA: 5070189440

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ZANINETI GONÇALVES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/40CA-8450-27BE-2E5B>





ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL
R. PREF. DR. ALBERTO FERREIRA, 179 CENTRO – CEP 13.481–900 TEL: (19) 3404–9742 E–MAIL: topografia@limeira.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE URBANISMO
Departamento de Planejamento Territorial
Topografia

OBRA: PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA
PROP.: MUNICÍPIO DE LIMEIRA
LOCAL: RUA OSCAR FERREIRA DOS SANTOS, S/N - CONJUNTO HABITACIONAL MANOEL FRANCISCO

R:\Topografia\PROCESSOS\2654.2024 - Permissão de Uso - SESC\2025.04 - Permissão de Uso - SESC v1.dwg	ESCALA(S)	ÁREA	DATA
	1:1500	13.059,28 m²	ABR/2025
	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO TERRITORIAL	INSC. CAD. 3640.001.000	
Eduardo Zaninetti Gonçalves de Abreu Engenheiro Civil CREA: 5070189440	PROCESSO:	DESENHO	FOLHA Nº:
	2.654/2024	LAÍS	01/01

Assinado por 1 pessoa: EDUARDO ZANINETI GONCALVES DE ABREU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/40CA-8450-27BE-2E5B> e informe o código 40CA-8450-27BE-2E5B



PORTARIAS DE REVOGAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 874/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.560, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Marcelo Bueno de Moraes**, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Divisão de Expediente, do Gabinete do Prefeito, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 17, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 875/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.050, de 2 de junho de 2022, que designou o servidor efetivo Sr. **Ricardo Luís Mattos Pedro**, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Divisão de Legislativo, da Gabinete do Prefeito, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 17, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 876/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.571, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Eduardo José Zanzirolamo**, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Publicidade, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 7, que equivale a R\$ 6.102,76 (seis mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos).

PORTARIA Nº 877/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.879, de 8 de novembro de 2022, que designou o servidor efetivo Sr. **Tony Willian Finamore**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Cargos e Salários, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 17, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

PORTARIA Nº 878/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.595, de 20 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Andressa Degaspari Camilo Zabin**, para exercer a Função Gratificada de Superintendente de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 21, que equivale a R\$ 13.564,32 (treze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

PORTARIA Nº 879/2025

A) Revogar a Portaria nº 974, de 18 de abril de 2023, que designou o servidor efetivo Sr. **Flávio Ferreira**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Auditoria, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 6, que equivale a R\$ 5.499,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PORTARIA Nº 880/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.597, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Carlos Eduardo de Souza**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Convênios, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 6, que equivale a R\$ 5.499,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PORTARIA Nº 881/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.598, de 20 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Eliete Peruchi Uzuelle**, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Planejamento Orçamentário, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 8, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

PORTARIA Nº 882/2025

A) Revogar a Portaria nº 2.297, de 30 de agosto de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Rui dos Santos Pereira**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Projetos, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 6, que equivale a R\$ 5.499,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 3

PORTARIA Nº 883/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.601, de 20 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Jéssica de Oliveira Marcelo Prioli**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de TI, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 5, que equivale a R\$ 4.896,15 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

PORTARIA Nº 884/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.604, de 20 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Marilene do Couto Scherre**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Call Center, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 4, que equivale a R\$ 4.342,18 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

PORTARIA Nº 885/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.934, de 17 de novembro de 2022, que designou o servidor efetivo Sr. **Maurício Augusto Zoccherato**, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Divisão de Receita Própria, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 17, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 886/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.607, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Ademir Fernando Pegoraro**, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Auditoria, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 22, que equivale a R\$ 16.646,88 (dezesesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

PORTARIA Nº 887/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.608, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Otávio Poleti**, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Setor de Rendas Mobiliárias, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 8, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 4

PORTARIA Nº 888/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.609, de 20 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Patrícia Cristina Florindo**, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Setor de Rendas Imobiliárias, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 8, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

PORTARIA Nº 889/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.933, de 17 de novembro de 2022, que designou o servidor efetivo Sr. **Antonio Marcos Laurito**, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Setor de Rendas Diversas, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 8, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

PORTARIA Nº 890/2025

A) Revogar a Portaria nº 2.888, de 19 de dezembro de 2023, que designou o servidor efetivo Sr. **Matheus Fernando Riguetto Soares**, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Divisão de Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 17, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 891/2025

A) Revogar a Portaria nº 802, de 19 de abril de 2024, que designou o servidor efetivo Sr. **Mateus Modesto**, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Divisão de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 17, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 892/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.613, de 20 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Lilian Regina dos Santos Marsal**, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 18, que equivale a R\$ 10.295,13 (dez mil, duzentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 5

PORTARIA Nº 893/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.655, de 12 de julho de 2024, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Carla Maria dos Santos Simeão**, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Tesouraria, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 19, que equivale a R\$ 11.137,84 (onze mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PORTARIA Nº 894/2025

A) Revogar a Portaria nº 804, de 19 de abril de 2024, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Amanda Regina Dias**, para exercer a Função Gratificada de Tesoureiro, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 17, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 895/2025

A) Revogar a Portaria nº 488, de 8 de janeiro de 2025, que designou o servidor efetivo Sr. **Stefan Muller Soares de Moura**, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Expediente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 5, que equivale a R\$ 4.896,15 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

PORTARIA Nº 896/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.624, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Fernando José Albertin**, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Expediente, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 6, que equivale a R\$ 5.499,80 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PORTARIA Nº 897/2025

A) Revogar a Portaria nº 464, de 6 de janeiro de 2025, que designou o servidor efetivo Sr. **João Ferreira do Nascimento**, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Expediente, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 5, que equivale a R\$ 4.896,15 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 6

PORTARIA Nº 898/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.637, de 3 de julho de 2024, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Talita Stephanie Rodrigues da Silva**, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Expediente, da Secretaria Municipal de Urbanismo, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 5, que equivale a R\$ 4.896,15 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

PORTARIA Nº 899/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.574, de 31 de agosto de 2022, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Patricia Cristina Fernandes**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Grupos Individuais de Trabalho Externo, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 2, que equivale a R\$ 3.658,90 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

PORTARIA Nº 900/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.743, de 20 de maio de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Tiago da Silva Marsal**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Fundo Municipal de Saúde e SIOPS, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 7, que equivale a R\$ 6.102,76 (seis mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos).

PORTARIA Nº 901/2025

A) Revogar a Portaria nº 2.059, de 14 de julho de 2021, que designou o servidor efetivo Sr. **Marcelo Cordelina**, para exercer a Função Gratificada de Encarregado do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 4, que equivale a R\$ 4.342,18 (quatro mil, trezentos e quarenta e dois reais e dezoito centavos).

PORTARIA Nº 902/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.759, de 20 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Evelise Angélica Zia Vargas**, para exercer a Função Gratificada de Assistente de RH, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 5, que equivale a R\$ 4.896,15 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO (FUNÇÕES GRATIFICADAS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 7

PORTARIA Nº 903/2025

A) Revogar a Portaria nº 813, de 22 de abril de 2024, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Cristiane Francisco Abbade Masson**, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Divisão de Projetos e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 20, que equivale a R\$ 11.881,05 (onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

PORTARIA Nº 904/2025

A) Revogar a Portaria nº 1.764, de 20 de maio de 2021, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Renata Chinelatto de Campos**, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Nutrição, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 16, que equivale a R\$ 9.900,86 (nove mil e novecentos reais e oitenta e seis centavos).

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE EXONERAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 905/2025

A) Exonerar o Sr. **Daniel Ribeiro**, nomeado pela Portaria nº 1.274, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muncípe, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

PORTARIA Nº 906/2025

A) Exonerar a Sr.^a **Najara Meyer Ouro Bigotto**, nomeada pela Portaria nº 268, de 20 de fevereiro de 2024, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 907/2025

A) Exonerar a Sr.^a **Joyce Aparecida de Souza Silva**, nomeada pela Portaria nº 1.305, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Muncípe, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

PORTARIA Nº 908/2025

A) Exonerar o Sr. **Wesley Ricardo Cordaço**, nomeado pela Portaria nº 365, de 8 de fevereiro de 2023, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIAS DE EXONERAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 2

PORTARIA Nº 909/2025

A) Exonerar o Sr. **Nadyr Arruda de Paula Eduardo Junior**, nomeado pela Portaria nº 1.327, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Convênios, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 13.656,95 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PORTARIA Nº 910/2025

A) Exonerar o Sr. **Danilo Marques**, nomeado pela Portaria nº 748, de 15 de abril de 2024, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo, exercer em comissão o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 911/2025

A) Exonerar a Sr.^a **Alessandra Ogawa da Cruz**, nomeada pela Portaria nº 2.889, de 19 de dezembro de 2023, para, sem prejuízo de sua situação de servidora efetiva, exercer em comissão o cargo de Chefe de Atendimento ao Muncípe, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

PORTARIA Nº 912/2025

A) Exonerar o Sr. **Luis Antonio Faber**, nomeado pela Portaria nº 1.345, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 13.656,95 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PORTARIA Nº 913/2025

A) Exonerar o Sr. **Reinaldo Buck Belussi**, nomeado pela Portaria nº 2.288, de 9 de outubro de 2024, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Proteção e Bem Estar Animal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 13.656,95 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PORTARIAS DE EXONERAÇÃO (CARGOS COMMISSIONADOS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 3

PORTARIA Nº 914/2025

A) Exonerar o Sr. **Amarildo da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.369, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Município, da Secretaria Municipal de Habitação, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

PORTARIA Nº 915/2025

A) Exonerar o Sr. **Tikara Okawada**, nomeado pela Portaria nº 496, de 9 de janeiro de 2025, para, sem prejuízo de sua situação de servidor aposentado, exercer em comissão o cargo de Diretor de Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 13.656,95 (treze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

PORTARIA Nº 916/2025

A) Exonerar a Sr.^a **Isabela Giacon Pitton**, nomeada pela Portaria nº 498, de 9 de janeiro de 2025, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 917/2025

A) Exonerar a Sr.^a **Flávia Maiese Pizani Peruzza**, nomeada pela Portaria nº 499, de 9 de janeiro de 2025, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIA Nº 918/2025

A) Exonerar o Sr. **Angelo Antonio Welington Ferronato**, nomeado pela Portaria nº 1.373, de 6 de junho de 2024, para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo, exercer em comissão o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

PORTARIAS DE EXONERAÇÃO (CARGOS COMISSIONADOS), DE 30 DE ABRIL DE 2025.

fl. 4

PORTARIA Nº 919/2025

A) Exonerar o Sr. **Ricardo José Fernandes**, nomeado pela Portaria nº 1.468, de 20 de maio de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Atendimento ao Municípe, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela “A”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 6, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Estas Portarias entrarão em vigor na data de suas publicações.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando a CLASSIFICAÇÃO FINAL (pós-recursos), DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MERENDEIRO, PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMEIRA, convoca os candidatos abaixo relacionados, para reunião presencial e encaminhamento para possível contratação, munidos de documento pessoal com foto:

Dia: 07/05/2025

Horário: 08:30

Local – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TEATRO NAIR BELO – PARQUE CIDADE

Rua João Kuhl Filho, S/Nº - Limeira/SP

ATENÇÃO: Serão encaminhados para contratação 40 (quarenta) candidatos habilitados respeitando-se a classificação final (pós-recursos) nas respectivas faixas de inscrição, sendo, classificação geral, classificação negros, classificação de pessoas com deficiência e classificação de idosos.

IMPORTANTE:

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado por Títulos para Merendeiro não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final no momento da contratação;

9.2 Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como, os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

CANDIDATOS - CLASSIFICAÇÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATO
1	ADRIANA APARECIDA SANTOS PEREIRA
2	FRANCISLEIDE VIANA MOTA
3	ELD LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES
4	EDIVANE FERREIRA RODRIGUES
5	BENEDITA CLARA GACHET BAASCH
6	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA
7	NILDA CASSIA ALVES
8	ANA LUCIA SCHOLZE
9	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES LEITE
10	FRANCISCA MICHAEL COSTA
11	ALESSANDRA MENEZES GABRIEL
12	MARIA DE LOURDES MOURA
13	ANGELA SOARES TEIXEIRA
14	OSMARI APARECIDA PIAN LOTERIO
15	NEUSA M A DA S R ALVES
16	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
17	MARIA VANDA ZULIAN FERREIRA
18	EDGARD HERMANN KRAMBECK
19	MARIA DA PENHA FRANCA
20	MARECI TOQUINI
21	JOELMA CURSINO SILVA SOUZA
22	ROSANGELA APARECIDA SPADAO NUNES
23	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
24	MARIANA APARECIDA VIGENTIN CAMPOS
25	ANA CAROLINA MORAES FURLAN
26	TAINÁ VITÓRIA CAETANO
27	MARIA ROSA CORREIA
28	JUSSIMARA AMINADABE DA SILVA DOS SANTOS

29	MARCIA REGINA CAMPOS
30	LUCIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO
31	ELAINE CRISTINA DOMINGUES DA SILVA
32	RAMONA PERREIRA DE SOUZA
33	CECILIA DE SOUSA
34	ELVIRA ISABEL STROHMAYER
35	ROBERTA MARTM CARDOSO
36	JHENIFFER RODRIGUES GACHET
37	SHIRLEY RICARDO DA SILVA
38	REGIANE DE LIMA SOUZA
39	MICHELE CRISTINA VENANCIO
40	ROSANA APARECIDA VITORINO GOMES DA SILVA
41	ANDREZA RAFAELA CARVALHO
42	MARIA APARECIDA SAVIO DALL EST
43	ANA BEATRIZ COELHO RAMOS
44	FABIANA DE OLIVEIRA QUIRINO
45	MÁRCIA RIBEIRO DELUCA PRADO
46	KERIMAN ALINE LEYN
47	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS
48	CÍCERA FERREIRA DE SOUZA
49	ELIANA APARECIDA SANTIAGO
50	MARIA ISABEL DE SOUSA RUEL FERNANDES
51	LUCIA DOS SANTOS
52	ADALGISA JOSE DA SILVA
53	IVONE FREIRE DOS SANTOS
54	MARIA LINDELMA DA SILVA BENICIO
55	MARIA DAS NEVES DE JESUS OLIVEIRA
56	ROSA MARIA GUEDES DE FREITAS
57	MARIA DA PENHA DIAS
58	MARCIA REGINA SALVADOR BAPTISTELLA

59	ALBA VALERIA DE ARAUJO MILO LINS
60	LEONICE SCARABELLI DA SILVA
61	SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA PRIMININI
62	MARIA ISABEL ZORZETTO DA SILVA
63	ELENICE LIMEIRA MACHADO
64	ELIANE SEVERINO DA SILVA
65	ILMA FERREIRA DE MOURA BISPO
66	SILVANA APARECIDA BILATO
67	CARMEM CÉLIA ROSA DA SILVA
68	EDIANE SEVERINO DA SILVA
69	MÁRCIA MARIA MACHADO
70	MARTA SOARES DE ABREU MOURA
71	ADRIANA CRISTINA DA SILVA JURGENSEN
72	GESSENILDA BATISTA VALE
73	MARIA ALICE DOS SANTOS
74	NEIDE MACHADO DA SILVA MATA
75	LUCIA INES ASBAHR DOS SANTOS
76	ROSANGELA CALDAS DE SOUZA
77	REGINALDO ALBERTO DE ALMEIDA
78	MADALENA MELO DRAGONE
79	ELIANE DA SILVA CAVALCANTE
80	ADELCISA ANDRADE DE OLIVEIRA
81	ANGÉLICA CRISTINA SANTOS
82	REGIANE CRISTINA GUERRA
83	LUCIANE REGINA FELISBERTO
84	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
85	MARTA VALENTE VIEIRA DE QUEIROZ
86	MARIA CELIA DA SILVA
87	MARCIA DONATO GIROTI
88	CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA

89	VALDECIRIA GONCALVES DE OLIVEIRA
90	SHEILS REGINA DE CAMPOS SANTOS
91	MARILDA NERES DE SANTANA SOUZA
92	ELAINE RAQUEL CAMILO CARPIN
93	ROSA HELENA DA SILVA SANTOS
94	FATIMA DA SILVA SANTOS
95	SILVANA LUCIA DE ARRUDA VIANA
96	RITA DE CASSIA TISCHER
97	MARCIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA
98	ANDREIA SORG
99	ROMILDA DOMINGOS DA SILVA
100	LUCIMARA BORGES TIMOTEO DE ANDRADE

CANDIDATOS - CLASSIFICAÇÃO NEGRO

CLASSIFICAÇÃO NEGRO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUSA	6
2	FRANCISCA MICHAEL COSTA	10
3	ANGELA SOARES TEIXEIRA	13
4	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	16
5	TAINÁ VITÓRIA CAETANO	26
6	SHIRLEY RICARDO DA SILVA	37
7	MICHELE CRISTINA VENANCIO	39
8	FABIANA DE OLIVEIRA QUIRINO	44
9	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	47
10	LUCIA DOS SANTOS	51
11	MARIA LINDELMA DA SILVA BENICIO	54
12	ELIANE SEVERINO DA SILVA	64
13	EDIANE SEVERINO DA SILVA	68
14	ADELCELA ANDRADE DE OLIVEIRA	80
15	SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	84
16	MARCIA DONATO GIROTI	87

17	VALDECIRIA GONCALVES DE OLIVEIRA	89
18	SHEILS REGINA DE CAMPOS SANTOS	90
19	ROSA HELENA DA SILVA SANTOS	93
20	MARCIA SOUZA SANTOS OLIVEIRA	97

CANDIDATOS - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO PCD	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1	LUCIANE REGINA FELISBERTO	83
2	RITA DE CASSIA TISCHER	96
3	ANA CRISTINA DOS SANTOS	141
4	MARTA DOS SANTOS MUNIZ	156
5	MARCIA MARTINES	381
6	DIRCE MACHADO	441
7	ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA	451
8	ELIZABETH MOREIRA DE SOUZA	479
9	JOSILENE FRANCISCA DA SILVA	504
10	FABIANE LOPES DA SILVA OLIVEIRA	645
11	ALYNE CRISTINA RIBEIRO CASTILHO	675
12	SUSANE	731

CANDIDATOS - CLASSIFICAÇÃO IDOSO

CLASSIFICAÇÃO IDOSO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
1	BENEDITA CLARA GACHET BAASCH	5
2	NILDA CASSIA ALVES	7
3	ANA LUCIA SCHOLZE	8
4	MARIA DO SOCORRO GUIMARÃES LEITE	9
5	OSMARI APARECIDA PIAN LOTERIO	14
6	NEUSA M A DA S R ALVES	15
7	MARIA VANDA ZULIAN FERREIRA	17
8	MARECI TOQUINI	20
9	ROSANGELA APARECIDA SPADAO NUNES	22
10	MARIA ROSA CORREIA	27

EDITAL Nº 33/2025– SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 1º ao 4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III, Parágrafo Único e Artigo 204, Parágrafo Único.

Faz saber que através do presente EDITAL que ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância dos casos de revelia do autuado, dos Autos de Infração/Notificação de Lançamento referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação acessória.

Legislação: artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204, 213 e 216 da Lei nº 1.890/83 – CTM.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a inscrição do DÉBITO em DÍVIDA ATIVA para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BOAS

Assessora Executiva

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO IMPUGNADOS (Artigo 184 da Lei nº 1890, de 23 de dezembro de 1983)

Auto de Infração nº 33230/2025

Nome/Razão: Alex Dias Meira

Endereço: Rua Siriname, nº 25, Parque Residencial Belinha O

CPF/CNPJ: 222.XXX.XXX-00

Processo Adm.: 440/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 1171/2025

Nome/Razão: Artforce Industria E Comercio De Semi Joias Personalizadas LTDA ME

Endereço: Rua Natal Paulo Gullo, nº 467, Jardim Glória

CPF/CNPJ: 19.403.828/0001-19

Processo Adm.: 5.648/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 36/2025

Nome/Razão: Auto Posto Bandeirantes Limeira LTDA - CNPJ: 44.760.601/0001-78

Endereço: Avenida Rio Claro, nº 138, Vila Anita, Limeira - SP

CPF/CNPJ: 44.760.601/0001-78

Processo Adm.: 5.594/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 1133/2025

Nome/Razão: Bianca Rodrigues Neves Macedo Serviços Medicos LTDA

Endereço: Rua Sete De Setembro, nº 1330, Centro

CPF/CNPJ: 57.367.301/0001-75

Processo Adm.: 5.550/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 1126/2025

Nome/Razão: Carlah Villani Le Correntes LTDA ME

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 876, Centro - Sala B

CPF/CNPJ: 15.131.817/0001-76

Processo Adm.: 2.943/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33465

Nome/Razão: Ciavaglia Tecnologia Da Informacao LTDA ME

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 192, Cidade Jardim

CPF/CNPJ: 47.112.360/0001-49

Processo Adm.: 4.707/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33474

Nome/Razão: Ciavaglia Tecnologia Da Informacao LTDA ME

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 192, Cidade Jardim

CPF/CNPJ: 47.112.360/0001-49

Processo Adm.: 5.316/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2184/2024

Nome/Razão: Construmel LTDA

Endereço: Rua Arthur Jurgensen, nº 449, Jardim Lagoa Nova

CPF/CNPJ: 31.034.831/0001-08

Processo Adm.: 122.484/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 84/2025

Nome/Razão: CRYPT-BR Intermediacao Em Atividades De Marketing LTDA

Endereço: Rua José Formigari, nº 221, Jd. Guimarães - Limeira/SP

CPF/CNPJ: 55.905.291/0001-59

Processo Adm.: 5.382/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33654

Nome/Razão: Daniel Domingos De Souza

Endereço: Rua Faveiro, nº 190, Jd. Hortência

CPF/CNPJ: 279.XXX.XXX-87

Processo Adm.: 8.585/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 24/2025

Nome/Razão: Daniele Sabino - CPF: 386.XXX.XXX-85

Endereço: Rua José Bergantin Filho, nº 86, Parque Residencial Abílio Pedro, Limeira - SP

CPF/CNPJ: 386.XXX.XXX-85

Processo Adm.: 4.075/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 35/2025

Nome/Razão: Darcy Scandolera (Espólio) - CPF: 409.XXX.XXX-68

Endereço: Rua Antonio Campos, nº 35, Vila Bull - Limeira - SP

CPF/CNPJ: 409.XXX.XXX-68

Processo Adm.: 5.409/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 308/2025

Nome/Razão: D`Colchoes Comercio De Colchoes LTDA

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 1.321, Centro

CPF/CNPJ: 03.888.190/0008-90

Processo Adm.: 7.104/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33589

Nome/Razão: D`Colchoes Comercio De Colchoes LTDA

Endereço: Carlos Gomes, nº 1.321, Centro

CPF/CNPJ: 03.888.190/0008-90

Processo Adm.: 7.109/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 6/2025

Nome/Razão: DR Treinamento Profissional

Endereço: Rua Estudante José Antonio Cover, 66 - Jd. Esmeralda - Limeira/SP

CPF/CNPJ: 36.393.462/0001-63

Processo Adm.: 606/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 39/2025

Nome/Razão: Edgard Ribeiro Da Silva (Espólio) - CPF: 207.XXX.XXX-68

Endereço: Rua Dona Izabel Pacheco, 171, Jardim Brasil, Limeira - SP

CPF/CNPJ: 207.XXX.XXX-68

Processo Adm.: 6.821/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33041/2024

Nome/Razão: Elgatonegro Bar e Petiscaria LTDA

Endereço: Rua Onze De Junho, nº 44 - Estabelecimento Comercial, Boa Vista

CPF/CNPJ: 18.090.614/0001-77

Processo Adm.: 122.450/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33540

Nome/Razão: Ezequiel Bazarim Albuquerque

Endereço: Laranjeiras, nº 1552, Vl. Queiroz

CPF/CNPJ: 335.XXX.XXX-88

Processo Adm.: 7.883/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33482/2025

Nome/Razão: Fernando Cesar Simoneto

Endereço: Rua Tiradentes, nº 1103, Centro

CPF/CNPJ: 049.XXX.XXX-07

Processo Adm.: 7.317/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 138736

Nome/Razão: Focalize Serviços De Publicidade LTDA - EPP

Endereço: Rua João Bassinello, nº 297, Jardim São Paulo, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 05.366.732/0001-13

Processo Adm.: 330/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33388

Nome/Razão: Geplaq Engenharia E Construcoes LTDA

Endereço: Angelo Piccin, nº 349, Jd. Caieira

CPF/CNPJ: 18.557.665/0001-66

Processo Adm.: 2.965/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 305/2025

Nome/Razão: GQZ Cell Comercio E Assistencia Tecnica - EIRELI

Endereço: Rua Presidente Roosevelt, nº 168, Centro

CPF/CNPJ: 32.294.189/0001-69

Processo Adm.: 6.684/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33158

Nome/Razão: Heber Ricardo Pereira

Endereço: Avenida Pedro Perissotto, nº 2871, Industrial Duas Barras

CPF/CNPJ: 276.XXX.XXX-51

Processo Adm.: 507/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33501

Nome/Razão: Joao Alberto Dos Santos
Endereço: Rua Dos Lirios, nº 685, Portal De Sao Clemente
CPF/CNPJ: 028.XXX.XXX-50
Processo Adm.: 9.933/2025
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33319
Nome/Razão: Joao Do Carmo Fioravante
Endereço: Rua Costa Rica, nº 283, Belinha Ometto
CPF/CNPJ: 095.XXX.XXX-38
Processo Adm.: 1.558/2025
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 649/2024
Nome/Razão: João Donizete Flavio ME
Endereço: Rua Doutor Ciro Da Rocha Mendes, nº 217, Jardim São Francisco, Limeira - SP
CPF/CNPJ: 21.962.384/0001-01
Processo Adm.: 123.256/2024
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33498
Nome/Razão: Jose Francisco Pereira
Endereço: Rua Santo Deperon, nº 137, Res. Santa Clara
CPF/CNPJ: 282.XXX.XXX-87
Processo Adm.: 8.225/2025
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33526
Nome/Razão: Kolunna Security Vigilancia E Seguranca LTDA
Endereço: Rua Quinze De Novembro, nº 126, Vila Mamedina
CPF/CNPJ: 37.895.665/0001-10
Processo Adm.: 5.750/2025
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 249/2025
Nome/Razão: Leandro Cortes Da Silva ME
Endereço: Rua Professor Joaquim De Michieli, nº 296, Jardim Esmeralda
CPF/CNPJ: 33.770.644/0001-18
Processo Adm.: 2.015/2025
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 287/2025
Nome/Razão: Leatriz Cristina De Souza EIRELI
Endereço: Rua Reverendo Avelino Boamorte nº 318, Residencial São Miguel, Limeira - SP
CPF/CNPJ: 38.136.424/0001-50
Processo Adm.: 5.025/2025
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33232/2025
Nome/Razão: Leonardo Alves Fernandes (Espolio)
Endereço: Rua Fabricio de Goes nº 226, Jd. Resd. Morro Azul
CPF/CNPJ: 294.XXX.XXX-98
Processo Adm.: 443/2025
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33533
Nome/Razão: Luiz Augusto Uzetto Da Silva
Endereço: Avenida Nelson Aparecido Nascimento, nº 1830, Jardim Colina Verde
CPF/CNPJ: 52.367.320/0001-88
Processo Adm.: 5.818/2025
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33534
Nome/Razão: Luis Roberto Galvao De Moura
Endereço: Rua Das Ixias, nº 36, Portal De Sao Clemente
CPF/CNPJ: 191.XXX.XXX-40
Processo Adm.: 8.242/2025
EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33591

Nome/Razão: Marcia Cristina Fonseca Calixto De Carvalho 08334318626

Endereço: Rua Treze De Maio, nº 49, Centro

CPF/CNPJ: 34.021.728/0001-11

Processo Adm.: 7.296/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2017/2024

Nome/Razão: Maria Luisa Leonezi

Endereço: Rua Luiz Tank, nº 371, Jd. Piza

CPF/CNPJ: 160.XXX.XXX-32

Processo Adm.: 125.221/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2018/2024

Nome/Razão: Maria Luisa Leonezi

Endereço: Rua Luiz Tank, nº 371, Jd. Piza

CPF/CNPJ: 160.XXX.XXX-32

Processo Adm.: 125.223/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2020/2024

Nome/Razão: Maria Luisa Leonezi

Endereço: Rua Luiz Tank, nº 371, Jd. Piza

CPF/CNPJ: 160.XXX.XXX-32

Processo Adm.: 125.227/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 303/2025

Nome/Razão: M B Joias Industria E Comercio De Exportacao E Importacao LTDA ME

Endereço: Rua Natal Paulo Gullo, nº 852, Jardim Glória, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 04.554.276/0001-72

Processo Adm.: 6.402/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33546

Nome/Razão: Nivaldo Pinto Comercio De Materiais Eletricos Hidir

Endereço: Lenyra Sampaio Camargo Roland/Profa, nº 198, Pq. Pompeu

CPF/CNPJ: 21.935.761/0001-05

Processo Adm.: 6.203/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 302/2025

Nome/Razão: Nivaldo Pinto Comercio De Materiais Eletricos Hidraulicos E Ferragens ME

Endereço: Rua Lenyra Sampaio Camargo Roland/Profa, nº 00198, Pq. Pompeu, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 21.935.761/0001-05

Processo Adm.: 6.207/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33263

Nome/Razão: N M S R Turqueti CIA LTDA ME

Endereço: Jose Bergantin, nº 55, Jd. Sao Luiz

CPF/CNPJ: 01.113.888/0001-31

Processo Adm.: 780/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 1018/2025

Nome/Razão: Nova Petropolis Empreendimentos Imobiliarios LTDA

Endereço: Rua Guararapes, nº 136, Vila Claudia, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 39.583.954/0001-00

Processo Adm.: 4.147/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 12099/2025

Nome/Razão: Nova Petropolis Empreendimentos Imobiliarios LTDA

Endereço: Rua Guararapes, nº 136, Vila Claudia

CPF/CNPJ: 39.583.954/0001-00

Processo Adm.: 7.232/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33485

Nome/Razão: Opmazetti - Assessoria, Consultoria e Intermediação De Negocios LTDA

Endereço: Rua Carlos Gomes, nº 829, Centro

CPF/CNPJ: 07.262.284/0001-33

Processo Adm.: 4.995/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 1135/2025

Nome/Razão: RGS Solução Tecnológica LTDA

Endereço: Rua Waldir Dalfré, nº 57, Jd. Porto Real II

CPF/CNPJ: 57.431.526/0001-43

Processo Adm.: 5.560/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 1125/2025

Nome/Razão: Rodrigo Hanagusco

Endereço: Rua Luiz Pantano, nº 42, Parque Novo Mundo

CPF/CNPJ: 24.526.622/0001-16

Processo Adm.: 2.941/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33516

Nome/Razão: Santa Terezinha Limeira Auto Posto LTDA EPP

Endereço: Rua Dr. Trajano De Barros Camargo, nº 335, Centro

CPF/CNPJ: 26.244.989/0001-72

Processo Adm.: 5.454/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33300

Nome/Razão: Silvia Paixao Vilar Nobile Fabricacao De Chocolate

Endereço: Maestro Altino Quadros, nº 120, Vl. Sao Luiz

CPF/CNPJ: 17.796.760/0001-50

Processo Adm.: 1.390/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 237/2025

Nome/Razão: Silvia Paixao Vilar Nobile Fabricação De Chocolates EIRELI EPP

Endereço: Rua Maestro Altino Quadros, nº 120, Vila São Luiz, Limeira - SP

CPF/CNPJ: 17.796.760/0001-50

Processo Adm.: 1.393/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 238/2025

Nome/Razão: Silvia Paixao Vilar Nobile Fabricação De Chocolates EIRELI EPP

Endereço: Rua Maestro Altino Quadros, nº 120, Vila São Luiz, Limeira - SP

CPF/CNPJ: 17.796.760/0001-50

Processo Adm.: 1.392/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 96/2025

Nome/Razão: Thiago Lucio Fernandes Andrade 33356732803

CPF/CNPJ: 23.475.248/0001-04

Processo Adm.: 5.837/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 1129/2025

Nome/Razão: Toyland Party House LTDA

Endereço: Avenida Laranjeiras, nº 559, Vila Queiroz

CPF/CNPJ: 57.297.071/0001-15

Processo Adm.: 5.525/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2174/2024

Nome/Razão: Zatten LTDA

Endereço: Rua Duque De Caxias, nº 1059 Sala 03 Letra A, Centro

CPF/CNPJ: 57.244.504/001-74

Processo Adm.: 123.753/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33574/2025

Nome/Razão: Zelma Aparecida Siqueira Rodrigues ME

Endereço: Arthur Da Costa E Silva /Marechal, nº 885, Jd. Gloria

CPF/CNPJ: 16.529.237/0001-02

Processo Adm.: 6.546/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 304/2025

Nome/Razão: Zelma Aparecida Siqueira Rodrigues ME

Endereço: Av. Arthur Da Costa E Silva /Marechal, nº 885, Jd. Gloria, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 16.529.237/0001-02

Processo Adm.: 6.548/2025

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 227/2025

NOTIFICAÇÃO:	Nº 165/2024
Nome Completo:	MARIA PINHEIRO INACIO
Endereço:	Rua: Estevan Teodoro Gonçalves, 108 Jardim Nossa Senhora do Amparo Limeira - SP
Processo Administrativo:	12149
Data:	04/11/24

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Municipal nº 5.166/2013 - Art. 1º e suas alterações e Lei Municipal nº 5.269/2014 – Art. 4º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** a Sra. **Maria Pinheiro Inacio** inscrita no CPF 115.XXX.XXX-19, para ciência da Notificação nº 165/2024 emitida em 04/11/2024.

Fica V.Sª. Notificado a providenciar a limpeza e a retirada dos resíduos de construção (areia e pedra) que estão obstruindo a calçada do imóvel localizado no endereço acima, dentro do **prazo de 48 horas** da ciência dessa notificação, sob pena de multa, conforme previsto na Lei que rege sobre o assunto.

Em caso de não atendimento da solicitação acima mencionada no prazo estabelecido, o notificado estará sujeito às sanções previstas em Lei.

Eng.ª Antonieta Mugnaini Polatto
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 228

Auto de Infração:	Nº 017/2025
Nome Completo:	MARCOS GOMES CORREIA
Endereço:	Rua: Ibrahim Nobre, 354 Parque Hipolito Limeira - SP
Processo Administrativo nº:	10254/2025
Data:	24/03/2025

Prezado (a) Senhor (a),

Com base na Lei Complementar nº 650/2012 Código Municipal do Meio Ambiente Art. 57 e Art. 97 e Lei Municipal nº 6.974/2024 Art. 4º e Art. 45, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **Notificamos** o Sr. **Marcos Gomes Correia** inscrito no CPF 123.XXX.XXX-96, para ciência do Auto de Infração nº 017/2025 emitido em 24/03/2025 em virtude de ocorrência referente aos danos a vegetação pública, supressão de um indivíduo arbóreo localizados no endereço descrito acima, sem as devidas licenças ou autorizações do Órgão Ambiental competente.

Poderá V. Sª ou o seu representante legal comparecer no Departamento de Política Ambiental localizado na Rua Professor Nestor Martins Lino, 206 - Jardim Santa Lúcia - Limeira/SP, munido de documentos pessoais para retirar a **Guia de Recolhimento** referente a multa de 75 UFESPs correspondente ao valor de R\$ 2.776,50 (dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), no prazo de 10 dias da ciência ou poderá apresentar defesa prévia através do site: www.limeira.sp.gov.br na aba Limeira digital, acessar Recursos para Auto de Infração, no prazo de 20 dias corridos.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado o valor será inscrito em Dívida Ativa com os acréscimos legais.

Eng.ª Antonieta Mugnaini Polato
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 323/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **VALEDORIO MASSOLA**

Endereço: **RUA CONSOLAÇÃO, 175**

Bairro: **VL. GLORIA**

Inscrição Cadastral: **0327023000**

Área do Terreno (m²): **344,50**

Processo: **464/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 (Cem) UFESP's** correspondente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais), referente ao **Auto de Infração 7/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência 1546/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 324/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ELETRONICA TREZE DE MAIO LTDA**

Endereço: **RUA PADRE ELIAS FADUL, 725**

Bairro: **JARDIM MONTEZUMA**

Inscrição Cadastral: **0930032000**

Área do Terreno (m²): **227,90**

Processo: **466/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50** (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), referente ao **Auto de Infração 9/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência 1592/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 325/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ELETRONICA TREZE DE MAIO LTDA**

Endereço: **RUA PADRE ELIAS FADUL, 695**

Bairro: **JARDIM MONTEZUMA**

Inscrição Cadastral: **0930035000**

Área do Terreno (m²): **227,63**

Processo: **467/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50** (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), referente ao **Auto de Infração 10/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência 1594/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 326/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ELETRONICA TREZE DE MAIO LTDA**

Endereço: **RUA PADRE ELIAS FADUL, 681**

Bairro: **JARDIM MONTEZUMA**

Inscrição Cadastral: **0930036000**

Área do Terreno (m²): **228,09**

Processo: **468/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50** (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), referente ao **Auto de Infração 11/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência 1595/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 327/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **CARLOS EDUARDO PEIXOTO SPAGNOLO**

Endereço: **RUA SANTA CRUZ, 1067**

Bairro: **CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0025006000**

Área do Terreno (m²): **435,82**

Processo: **469/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 (Cem) UFESP's** correspondente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais), referente ao **Auto de Infração 12/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência 1597/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 328/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSE AGUILAR RAMOS MARTINS**

Endereço: **RUA CORONEL SILVÉRIO JORDÃO, 15**

Bairro: **JARDIM PIRATININGA**

Inscrição Cadastral: **0512048000**

Área do Terreno (m²): **300,00**

Processo: **799/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50** (cinquenta) UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), referente ao **Auto de Infração 21/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência 1573/2024** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30** (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 329/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 48/2025

Nome do Proprietário: **TREXX PROPERTIES EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA.**

Endereço do Imóvel: **AV. MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO, 1525**

Bairro: **JARDIM AQUÁRIUS**

Inscrição Cadastral: **1074001000**

Área do Terreno (m²): **122.587,98**

Processo: **14095/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentas)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil quatrocentos e quatro reais), referente não cumprimento da **Advertência nº 15/2025** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/348D-D47C-7CF6-3840>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 330/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49/2025

Nome do Proprietário: **IRACEMA SILVA SOARES - ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA ARARAS, 651**

Bairro: **VILA DA GLÓRIA**

Inscrição Cadastral: **0111017000**

Área do Terreno (m²): **1.577,60**

Processo: **14102/2025**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **200 (duzentas)** UFESPs, correspondente a **R\$ 7.404,00** (sete mil quatrocentos e quatro reais), referente não cumprimento da **Advertência nº 27/2025** (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL).

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/6C98-1048-5C9F-13C3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 331/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 481/2025

Nome do Proprietário: **NELSON FUMAGALLI - ESPÓLIO**
Endereço do Imóvel: **RUA PROFESSOR TENORIO DE BRITO, 200**
Bairro: **VL. PARAISO**
Inscrição Cadastral: **0167006000**
Área do Terreno (m²): **826,40**
Processo: **14506/2025**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **150 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 5.304,00** (cinco mil trezentos e quatro reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/8f65-9118-81CB-2F20>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 332/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 528/2025

Nome do Proprietário: **TIAGO SAMPAIO SOLER**

Endereço do Imóvel: **RUA PRESI HUMBERTO ALENCAR CASTELLO BRANCO, 305**

Bairro: **JD. MERCEDES**

Inscrição Cadastral: **0949016000**

Área do Terreno (m²): **423,20**

Processo: **14507/2025**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100** (cem) UFESP's, equivalente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/446A-7A8D-3F4A-A9E6>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 333/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 529/2025

Nome do Proprietário: **BAPTISTA BAPTISTELLA-ESPOLIO**

Endereço do Imóvel: **RUA SENHORA THEREZA SACCON FABER, 94**

Bairro: **CHACARA SANTA LUCIA**

Inscrição Cadastral: **0929036000**

Área do Terreno (m²): **442,46**

Processo: **14510/2025**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100** (cem) UFESP's, equivalente a **R\$ 3.702,00** (tres mil e setecentos e dois reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/2550-3A61-54D5-65C4>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 334/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 530/2025

Nome do Proprietário: **GERMANO RICARDO NILSSON**

Endereço do Imóvel: **RUA PROFESSORA SEBASTIANA SAMPAIO, 372**

Bairro: **JD. MONTEZUMA**

Inscrição Cadastral: **0841015000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **14511/2025**

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50** (cinquenta) UFESP's, equivalente a **R\$ 1.851,00** (um mil e oitocentos e cinquenta e um reais), além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local.

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/7A84-2B73-BB57-F929>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 335/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 540/2025

Nome do Proprietário: **CONFRARIA N. SENHORA DA BOA MORTE E ASSUNÇÃO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA CAMPINAS, 267**

Bairro: **CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0474002000**

Área do Terreno (m²): **292,50**

Processo: **14517/2025**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, conforme Artigo 46 a 49 da Lei 5494/201, abaixo:

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de **60** (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25** (vinte e cinco) UFESP's que correspondem a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/CDBD-6F6A-7441-7ED5> e informe o código CDBD-6F6A-7441-7ED5





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 336/2025

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 541/2025

Nome do Proprietário: **CONFRARIA N. SENHORA DA BOA MORTE E ASSUNÇÃO**

Endereço do Imóvel: **AVENIDA CAMPINAS, 255**

Bairro: **CIDADE JARDIM**

Inscrição Cadastral: **0474069000**

Área do Terreno (m²): **292,50**

Processo: **14520/2025**

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. Sa. Notificado(a) a executar o **FECHAMENTO DO IMÓVEL**, conforme Artigo 46 a 49 da Lei 5494/201, abaixo:

Art. 46. Compete ao responsável pelo imóvel o fechamento do terreno.

Art. 47. Havendo edificação deverá ser construído muro de acordo com as especificações definidas no Código de Obras e Urbanismo do Município de Limeira.

Parágrafo único. Nos casos em que não haja edificação, o fechamento do terreno poderá realizado por meio de alambrado (tela de fios metálicos resistentes), com altura mínima de 1,80m (um metro e oitenta centímetros), ficando terminantemente proibido a utilização de cerca de arame farpado dentro do perímetro urbano."

Art. 48 Será expedida advertência para que o responsável pelo imóvel, no prazo de **60** (sessenta) dias execute a construção ou reparo do muro ou o fechamento com alambrado, a contar da data do recebimento da advertência ou publicação em Jornal Oficial.

Art. 49. Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa de **25** (vinte e cinco) UFESP's que correspondem a **R\$ 925,50** (novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CESAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: AGNALDO CESAR DE OLIVEIRA e MARCO CESAR SINICO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/0ED3-34B5-ECF9-2042>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.337/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o responsável:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ISABEL RIBEIRO**

Endereço: **RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA,178 - JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4936.025.000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Auto de Infração: **32/2025**

Processo: **2358/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50(cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1851,00 (mil e oitocentos e cinquenta e um reais)**, referente ao **Auto de Infração 32/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.1719/2024** (Limpeza Geral do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.338/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o responsável:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **CRECHE SÃO VICENTE DE PAULO**

Endereço: **RUA SÃO VICENTE DE PAULO,428 - VILA CRISTOVAM**

Inscrição Cadastral: **0254.028.000**

Auto de Infração: **02/2025**

Processo: **2357/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **15(quinze) UFESPs correspondente a R\$ 555,30** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao **Auto de Infração 02/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.005/2024** (Remoção de Rampa), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.339/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o responsável:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **CONSELHO CENTRAL DE LIMEIRA DA S.S. DE S.VICENTE PAULO**

Endereço: **RUA SÃO VICENTE DE PAULO,436 - VILA CRISTOVAM**

Inscrição Cadastral: **0254.015.000**

Auto de Infração: **01/2025**

Processo: **2356/2025**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **15(quinze) UFESPs correspondente a R\$ 555,30** (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos), referente ao **Auto de Infração 02/2025**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº.006/2024** (Remoção de Rampa), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.340/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº. 532/2025

Nome: **CLAUDINEI GOMES PARREIRA**

Endereço: **RUA JOSÉ ARTHUR PEREIRA TRIGO, 140 - JARDIM RES. CAMPO BELO**

Inscrição Cadastral: **3268.033.000**

Área do Terreno (m²) : **140,00**

Processo: **14519/2025**

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.851,00** (mil e oitocentos e cinquenta e um reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira

www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600

Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARCO CESAR SINICO e CELIO ROBERTO DOS SANTOS RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/57BA-A99F-6875-4735> e informe o código 57BA-A99F-6875-4735





PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº.341/2025

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº.47/2025

Nome: **GILSON APARECIDO CAMARGO**

Endereço: **RUA VICTALINO BRUGNARO, 161 - JARDIM CAMPO VERDE I**

Inscrição Cadastral: **4507.012.000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **901.511/2025**

Fica V. S^a. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.851,00 (mil e oitocentos e cinquenta e um reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº. 1719/2024 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARCO CÉSAR SINICO
Diretor de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:



VISA – COMUNICADO

Nº PROCESSO	PML 6.757/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025			
CNPJ/CPF	440.XXX.XXX-04	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	GERALDO PONTES					
ENDEREÇO	RUA PROFº OCTAVIANO JOSÉ RODRIGUES, Nº 747, JARDIM SÃO MANOEL					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13480-490	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				

Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:

- **Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0147**, lavrado contra o interessado em 28/04/2025, pois “apresentava condições ambientais de risco com a presença de materiais inservíveis pelo imóvel provendo o risco para proliferação de sinantrópicos, artrópodes nocivos, peçonhentos em geral e ainda para o mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças”, conforme artigo 112, inciso III, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual 10.083/98, no valor de R\$ 1.110,60(mil e cento e dez reais e sessenta centavos), referente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0103.

Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.

Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.757/2025.

Limeira, 30 de abril de 2025.

 VISA – COMUNICADO						
Nº PROCESSO	PML 6.751/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025			
CNPJ/CPF	284.XXX.XXX-70	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	COSME HENRIQUE REIS					
ENDEREÇO	RUA JOÃO BASSINELO, Nº 209, JARDIM SÃO PAULO					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-431	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0146, lavrado contra o interessado em 28/04/2025, pois "apresentava condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso I da Lei Municipal 5.464/15, no valor de R\$ 1.110,60(mil e cento e dez reais e sessenta centavos), referente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0102. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.751/2025. Limeira, 30 de abril de 2025.						

 VISA – COMUNICADO						
Nº PROCESSO	PML 6.746/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025			
CNPJ/CPF	067.XXX.XXX-64	DATA DE VALIDADE				
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO	AVENIDA DORIVAL FAVERI, Nº 340, BAIRRO DA GRAMINHA					
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-891	UF	SP	
RESP. LEGAL		CPF				
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0145, lavrado contra o interessado em 28/04/2025, pois "apresentava condições propícias para a proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso I da Lei Municipal 5.464/15, no valor de R\$ 1.110,60(mil e cento e dez reais e sessenta centavos), referente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0101. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.746/2025. Limeira, 30 de abril de 2025.						

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 6.643/2025	DATA DO PROTOCOLO	26/02/2025		
CNPJ/CPF	44.XXX.XXX/0001-10	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SORG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA				
ENDEREÇO	RUA TATUIBI, Nº 49-A, VILA PAULISTA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13484-050	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0144, lavrado contra o interessado em 28/04/2025, pois "houve recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/15, no valor de R\$ 5.553,00(cinco mil e quinhentos e cinquenta três reais), referente a 150 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0100. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.643/2025. Limeira, 30 de abril de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 6.852/2025	DATA DO PROTOCOLO	27/02/2025		
CNPJ/CPF	016.XXX.XXX-11	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARCIA RITA SPINELLI				
ENDEREÇO	RUA PROFº NESTOR MARTINS LINO, Nº 672, VILA SANTA LUCIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13486-070	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato: - Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série A nº 0143, lavrado contra o interessado em 28/04/2025, pois "houve recusa de inspeção da Dengue, causando risco de proliferação do mosquito transmissor da doença da Dengue e demais doenças", conforme Art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.464/15, no valor de R\$ 5.553,00(cinco mil e quinhentos e cinquenta três reais), referente a 150 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série A nº 0107. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.852/2025. Limeira, 30 de abril de 2025.					



A Prefeitura de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo, **convida toda a população a participar das Oficinas Comunitárias da revisão do Plano Diretor Territorial-Ambiental (2025-2035).**

As oficinas são espaços de escuta, diálogo e construção coletiva, em que a comunidade poderá contribuir diretamente para o futuro da cidade.

Sua participação é fundamental!

Confira as datas e locais:

06 de maio (terça-feira)

14h00 - Teatro Nair Belo

19h00 - E.M.E.I.E.F. Maria App^a de Luca Moore

07 de maio (quarta-feira)

08h30 - Núcleo de Atendimento ao Cidadão

19h00 - E.M.E.I.E.F. Nestor Martins Lino

08 de maio (quinta-feira)

08h30 - Faculdade de Ciências Aplicadas da Unicamp

19h00 - Igreja de Confissão Luterana (Bairro dos Pires)

MAIS INFORMAÇÕES:

www.limeira.sp.gov.br/plano-diretor
planodiretor@limeira.sp.gov.br





**C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Limeira.**

Limeira, 30 de abril de 2025.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 08/05/2025 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- ✓ Abertura;
- ✓ Aprovação da Ata de 10 de abril de 2025;
- ✓ Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- ✓ Devolutivas das Comissões de Trabalho
- ✓ Palavra Livre;
- ✓ Encerramento.

Ana Maria Leme da Silva Sampaio
Presidente do CMDCA

Andrea Esteves Rodovalho
1ª Vice Presidente



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI
Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 Jd. Adélia Cavicchia Grotta
Limeira / SP CEP 13.482-180 Fones: 3404-6134
e-mail: conselhoidososlimeira@gmail.com

CONVOCAÇÃO

Srs.(as) Conselheiros(as)

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a com o objetivo de convocá-los(as) para a reunião mensal a ser realizada às **09h do dia 07 de maio de 2025, (QUARTA-FEIRA)**, na sala de reuniões da Casa dos Conselhos/NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão/CEPROSOM, situado na Av. Dr. Lauro Correa da Silva nº 3.800 – Jd. Adélia Cavicchia Grotta, com a seguinte pauta:

- 01)** Abertura;
- 02)** Apreciação e deliberação sobre a ata da reunião ordinária de 02 de abril de 2025;
- 03)** Leituras das Correspondências Recebidas e Expedidas;
- 04)** Informações sobre a Capacitação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
- 05)** Informações sobre o cronograma das visitas em ILPIs – Instituições de Longa Permanência para Idosos;
- 06)** Devolutiva sobre o planejamento da Conferência Municipal do Idoso/2025;
- 07)** Palavra Livre;
- 08)** Encerramento.

Elisabete Jacon da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

PORTARIA Nº 72, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar a Sra. **NANCI BENEDITA ANDRE**, nomeada pela Portaria nº 196, de 21 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Município, da Presidência, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-6, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 19, de 01 de março de 2023, que nomeou **ROGERIO GOMES DE SENA**, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe De Setor, da Diretoria Administrativa E Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-08, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 6.438,29 (seis mil e quatrocentos e trinta oito e reais e trinta e nove centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 74, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 236, de 22 de julho de 2021, que nomeou **THAYNARA MARCONDES COVRE**, Analista Contábil Financeiro, para exercer a função gratificada de Controlador Interno, da Presidência, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-17, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 10.145,17 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

PORTARIA Nº 75, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar o Sr. **FREDERICO AUGUSTO STAUFAKER VIANNA**, nomeado pela Portaria nº 49, de 23 de maio de 2023, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atendimento ao Múncipe, da diretoria da Vigilância Socioassistencial, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-6, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 6.438,29 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 169, de 21 de maio de 2021, que nomeou **VANESSA CRISTINA SILVA GODOY**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Chefe De Divisão, da Diretoria Da Vigilância Socioassistencial, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-20, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.881,05 (Onze mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 77, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 126, de 21 de maio de 2021, que nomeou **ADRIANA VASCONCELOS CASIMIRO**, Educador de Projeto Social, para exercer a função gratificada de Gerente do Centro Educacional João Fischer, da Diretoria Da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-17, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 10.145,17 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

PORTARIA Nº 78, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar o Sr. **ALEXSSANDRO SILVA DA FONSECA**, nomeado pela Portaria nº 173, de 21 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-7, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 3.511,77 (três mil quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 79, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 128, de 21 de maio de 2021, que nomeou **ANDREA ESTEVES RODOVALHO**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-20, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.881,05 (onze mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 80, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar o Sr. **CICERO DANIEL DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 178, de 21 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-7, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 3.511,77 (três mil quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 81, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 131, de 21 de maio de 2021, que nomeou **CLAUDIA PRATES MEJIA**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador De Centro de Referência, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-19, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.137,84 (onze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 82, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 212, de 09 de junho de 2021, que nomeou **DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA NASCIMENTO**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-19, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.137,84 (onze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 83, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 135, de 21 de maio de 2021, que nomeou **DIANA CARVALHO DOS SANTOS MATTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Assistente Geral, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-01, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 3.358,17 (três mil trezentos e cinquenta oito reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 136, de 21 de maio de 2021, que nomeou **EDNA MACHADO SANTOS**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador De Centro de Referência, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-19, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.137,84 (onze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

PORTARIA Nº 85, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar a Sra. **RHAISA SOFIA CETIN BUCCI**, nomeada pela Portaria nº 203, de 21 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de Chefe De Atendimento Ao Muncipe, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-6, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 6.438,29(seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 142, de 21 de maio de 2021, que nomeou **JOICE CAMPOS TONIATO**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-19, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.137,84 (onze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

PORTARIA Nº 87, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar a Sra. **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CAETANO**, nomeada pela Portaria nº 192, de 21 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-7, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 3.511,77 (três mil quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 152, de 21 de maio de 2021, que nomeou **MARINA ELISABETE DE ALENCAR**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador do Serviço de Acolhimento, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-17, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 10.145,17 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 89, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 154, de 21 de maio de 2021, que nomeou **NATALIA BENEGAS VIEIRA**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-19, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.137,84 (onze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

PORTARIA Nº 90, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar a Sra. **MONIQUE FERNANDA DE LIMA SANTANA**, nomeada pela Portaria nº 195, de 21 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-7, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 3.511,77 (três mil e quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 91, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 79, de 16 de agosto de 2023, que nomeou **REBECA ADAMARY BASSO**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Gerente do Centro Educacional João Fischer Sobrinho, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-17, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 10.145,17 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 92, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 158, de 21 de maio de 2021, que nomeou **RENATA CRISTIANE DOS SANTOS CORDASSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Assistente Geral, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-01, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 3.358,17 (três mil trezentos e cinquenta oito reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 93, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 66, de 28 de junho de 2023, que nomeou **RENILSO RODRIGUES DE SOUZA**, Assistente Social, para exercer a função gratificada De Gerente De Centro Comunitário, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-13, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 8.779,48 (oito mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 164, de 21 de maio de 2021, que nomeou **ROSANA CRISTINA GONÇALVES PEREIRA**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro De Referência, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-19, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.137,84 (onze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 165, de 21 de maio de 2021, que nomeou **ROSIANE MASSARO POLATTO**, Psicóloga, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência, da Diretoria Da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-19, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.137,84 (onze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 167, de 21 de maio de 2021, que nomeou **SIRLENE LIMA DE OLIVEIRA ARAUJO**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador do Serviço de Acolhimento, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-17, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 97, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 170, de 21 de maio de 2021, que nomeou **VANESSA HAFLIGER VERSINHASSI**, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador de Centro de Referência, da Diretoria da Proteção Social, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-19, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 11.137,84 (onze mil cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 98, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 127, de 21 de maio de 2021, que nomeou **AGNALDO ROBERTO DE OLIVEIRA**, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe do Almoxarifado, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-09, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ R\$ 7.058,35 (sete mil e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

PORTARIA Nº 99, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar o Sr. **BRUNO SERILLO**, nomeado pela Portaria nº 176, de 21 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial em Gestão Pública, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-5, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 8.779,48 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 100, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 16, de 05 de março de 2022, que nomeou **CLAUDINEI MENDES SILVEIRA**, Técnico de Suporte Em Informática, para exercer a função gratificada de Assessor Especial em Gestão Pública, da Diretoria Administrativa E Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo DAS-05, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 8.779,48 (oito mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 101, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 153, de 21 de maio de 2021, que nomeou **MARIO DONIZETTI DE JESUS**, Assessor Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo FG-17, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 10.145,17 (dez mil cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal **CEPROSOM**

PORTARIA Nº 102, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo.

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

a) Exonerar o Sr. **JAYR PEREIRA DIAS DA CUNHA**, nomeado pela Portaria nº 12, de 02 de fevereiro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Símbolo DAS-7, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ 3.511,77 (três mil quinhentos e onze reais e setenta e sete centavos).

b) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

c) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 103, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 151, de 21 de maio de 2021, que nomeou **MARIA ANGELA CORDASSO VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Assistente Geral, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-01, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ 3.358,17 (três mil e trezentos e cinquenta oito reais e dezessete centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631



Centro de Promoção Social Municipal
CEPROSOM

PORTARIA Nº 104, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 143, de 21 de maio de 2021, que nomeou **JOSE HENRIQUE GAGLIARDI ZUNTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Assistente de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, Símbolo FG-02, constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 881, de 20 de maio de 2021, que equivale a R\$ R\$ R\$ 3.658,90 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente do Ceprosom

Publicada no Gabinete de Trabalhos do Senhor Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404-6200

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP, 13461-631

PORTARIA Nº 069/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Rita de Cassia Navarro Del Pietro**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau C, conta com 62 anos de idade, 14 anos de tempo de contribuição, possui 14 anos de efetivo serviço público, sendo 14 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 152/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **RITA DE CASSIA NAVARRO DEL PIETRO**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau C, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 47,00% (quarenta e sete por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 5.146/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 070/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Domingas Pedreira da Silva Braga**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 01 – Grau D, conta com 60 anos de idade, 16 anos de tempo de contribuição, possui 16 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 158/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **DOMINGAS PEDREIRA DA SILVA BRAGA**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Monitor – Referência 12 – Nível 01 – Grau D, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 55,83% (cinquenta e cinco inteiros e oitenta e três centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 6.113/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 071/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Angela Maria Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau E, conta com 60 anos de idade, 12 anos de tempo de contribuição, possui 12 anos de efetivo serviço público, sendo 12 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

CONSIDERANDO que a servidora pode ser aposentada com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal; c/c artigo 27 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 174/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ANGELA MARIA LIMA**, o benefício previdenciário de **Aposentadoria por Idade**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Referência 01 – Nível 02 – Grau E, nos termos da regra permanente instituída a partir da E.C. nº 20/98, a qual não foi objeto de alteração pelas Emendas nº41/03 e 47/05, senão quanto ao cálculo dos proventos;
2. Os proventos da aposentadoria serão proporcionais e corresponderão a 42,90% (quarenta e dois inteiros e noventa centésimos por cento) da média remuneratória de suas bases de contribuição, calculada na forma da lei, uma vez que o tempo de contribuição constatado é de 4.698/10.950 dias, sendo-lhe assegurado a percepção de no mínimo, um salário mínimo;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 072/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Maria Madalena de Oliveira Neves**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau D, conta com 31 anos de tempo de contribuição, possui 16 anos de efetivo serviço público, sendo 16 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 148/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA NEVES**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau D, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 073/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Walter Valentim Grassi**, lotado no Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, Autarquia da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve – Referência 09 – Nível 03 – Grau E, conta com 35 anos de tempo de contribuição, possui 13 anos de efetivo serviço público, sendo 13 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 177/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER ao funcionário **WALTER VALENTIM GRASSI**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Motorista de Veículo Leve – Referência 09 – Nível 03 – Grau E, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 074/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Clelia Maria Damaceno Souza**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau C, conta com 33 anos de tempo de contribuição, possui 28 anos de efetivo serviço público, sendo 14 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 182/2025, 258/2020 e 18.134/2008.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** à funcionária **CLELIA MARIA DAMACENO SOUZA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Professor Substituto de Ensino Fundamental – Nível 03 – Grau C, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. A servidora será aposentada sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 075/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Virlene Ester de Oliveira Dubber**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 23 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 135/2025 e 21.976/2024.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **VIRLENE ESTER DE OLIVEIRA DUBBER**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Ensino Fundamental, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva
Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 076/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Inez Aparecida Pletsch Paes**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 – Grau F, conta com 26 anos de tempo de contribuição, possui 26 anos de efetivo serviço público, sendo 26 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta dos Processos nºs: 155/2025 e 534/2024.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **INEZ APARECIDA PLETSCH PAES**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, Nível 03 – Grau F, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Infantil, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias

PORTARIA Nº 077/2025

ALINE RIBEIRO PINHO, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que a servidora **Rosana Maria Martins de Luca**, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Especial, Nível 03 – Grau E, conta com 25 anos de tempo de contribuição, possui 25 anos de efetivo serviço público, sendo 25 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que a servidora **optou** por aposentar-se pela regra do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 162/2025.

RESOLVEM:

1. CONCEDER à funcionária **ROSANA MARIA MARTINS DE LUCA**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Tempo de Magistério**, no cargo efetivo de Professor de Educação Especial, Nível 03 – Grau E, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 26 da LC nº 487/2009.
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Professor de Educação Especial, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 30 de abril de 2025.

Aline Ribeiro Pinho

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitorio Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, em atendimento ao Decreto Municipal nº 409/2018, observadas a alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

O cadastramento anual é OBRIGATÓRIO para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento ensejará na **SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.

Relação de convocados pendentes com o cadastramento e prova de vida

ABRIL	
Matricula	Nome
787868	DIVINO CELINO COELHO
788624	ELIETNA BARBOSA CARVALHO ALVES
786551	HELENA DA SILVA RIBEIRO
788708	MARIA ERRAIDES ZAMBON
641243	MARIA INES VOLPATO



COMUNICADO

A **PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, com fundamento no artigo 274 do Regimento Interno deste Legislativo Municipal, **FAZ PUBLICAR** nesta data, no Diário Oficial da Câmara Municipal e no Jornal Oficial do Município, o Projeto de Lei nº. 103/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



EVERTON FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Limeira

(Assinado digitalmente)

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

19 3404.7500 • www.limeira.sp.leg.br • contato@limeira.sp.leg.br •  @camaradelimeira

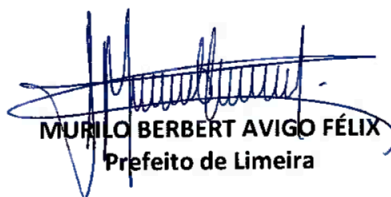
**Ofício nº 123/2025/GPDL**

Limeira, 25 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Limeira – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

1. Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.
2. Para melhor análise da proposta encaminhamos a mensagem necessária à sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.
3. Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica do Município.



MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX
Prefeito de Limeira

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

**PROJETO DE LEI Nº 103, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Fl. 1**Mensagem****Excelentíssimo Senhor Presidente, e****Dignos Vereadores, da Egrégia Câmara Municipal de Limeira,**

Em cumprimento às disposições do artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, do artigo 223, §2º, e do artigo 229 da Lei Orgânica do Município de Limeira, está sendo enviado, para apreciação da Egrégia Câmara de Vereadores de Limeira, o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município para o exercício de 2026 e dá outras providências.

Este instrumento de planejamento e gestão orçamentária, juntamente com o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária Anual, torna-se, com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, importante, abrangente e transparente documento sobre o Planejamento do Orçamento Público Municipal integrado.

O presente Projeto de Lei foi elaborado obedecendo às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes.

O Anexo, denominado Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, sobre avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais, e o Anexo, denominado de Anexo de Metas Fiscais foram elaborados segundo as mesmas disposições do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2026/2029, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Salientamos que os Quadros I, II e III, que integram esta Mensagem, bem como os parâmetros referentes ao PIB e Inflação, correspondem às bases utilizadas para a elaboração dos anexos denominados Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências e Anexo de Metas Fiscais da Lei.

**PROJETO DE LEI Nº 103 DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

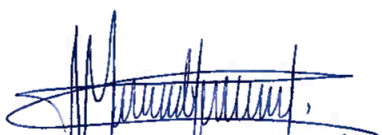
Fl. 2

Atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, está sendo enviado, paralelamente, o relatório dos Projetos de Obras em andamento.

Elaborado dentro desses parâmetros legais, o presente Projeto de Lei, com seus Anexos, está sendo encaminhado para apreciação pelos Nobres Vereadores, dentro do prazo legal previsto na Lei Orgânica Municipal.

Isto posto, solicitamos aos Nobres Vereadores que analisem e votem favoravelmente em regime de urgência, em conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica do Município.

Limeira, 25 de abril de 2025.



MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX
Prefeito de Limeira

Município de LIMBEIRA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2024 em valores correntes; 2025 a 2028 em valores constantes a preços de 2025
2026

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	1.622.352	1.916.799	1.744.449	1.799.327	1.872.066
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	525.501	725.863	590.085	621.063	656.097
Impostos	487.705	669.880	549.705	578.925	611.977
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	161.682	275.507	189.251	198.423	208.763
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	35.582	33.961	37.282	37.559	37.963
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	207.039	260.412	231.595	248.468	267.458
Imposto de Renda Retido na Fonte	83.402	100.000	91.577	94.475	97.793
Taxas	37.749	55.748	40.323	42.079	44.058
Pelo Exercício do Poder de Polícia	18.963	31.034	20.688	21.738	22.919
Pela prestação de serviços	18.786	24.714	19.635	20.341	21.139
Contribuição de Melhoria	47	235	57	59	62
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0	0	0	0	0
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	41.841	53.154	43.321	39.085	40.215
Receitas Imobiliárias	21.644	21.399	24.435	25.313	26.308
Receitas de Valores Mobiliários	20.197	31.755	18.886	13.772	13.907
Demais Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	41.846	45.574	38.406	37.849	37.428
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	942.369	1.023.803	1.152.468	1.189.446	1.235.531
Transferências da União	306.814	286.493	323.713	325.068	329.886
Fundo de Participação dos Municípios	116.861	132.938	161.888	167.755	174.414
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	1.108	1.341	1.454	1.465	1.480
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	188.845	152.214	160.371	155.844	153.992
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	147.909	116.688	123.697	119.275	117.392
Transferência do Salário-educação (FNDE)	14.156	12.897	13.310	13.410	13.555
Demais Transferências do FNDE	5.245	4.732	9.467	9.240	9.052
Transferências do FNAS	2.558	3.600	3.613	3.558	3.520
Demais Transferências da União	18.977	14.305	10.284	10.361	10.473
Transferências dos Estados	448.117	534.981	641.620	675.837	715.068
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	299.713	365.407	453.072	486.894	524.954
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	92.803	111.087	125.298	128.038	131.268
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr./Exportações	2.302	1.562	2.800	2.821	2.851
Transferência Financeira da CIDE	230	31	200	202	204
Demais Transferências dos Estados	53.069	56.894	60.250	57.882	55.791
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	185.109	200.802	186.641	188.038	190.055
Transferências de Instituições Privadas	0	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	573	941	494	503	512
Transferências de Convênios	1.756	586	0	0	0
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	71.155	68.405	65.437	65.514	65.874
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	0	0	145.268	153.630	163.079
RECEITAS DE CAPITAL	118.806	87.414	74.149	2.839	2.870
Operações de crédito	105.749	81.898	71.338	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	2.800	4.613	2.119	2.134	2.158
Alienação de Bens Móveis	796	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	2.004	4.613	2.119	2.134	2.158
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	8.044	251	0	0	0
Outras receitas de capital	2.213	700	700	705	712
Total geral das receitas	1.741.158	2.004.213	1.818.598	1.802.166	1.874.936
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.622.352	1.916.799	1.744.449	1.799.327	1.872.066
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2024	1.676.989				

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE
ML20 Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2024 em valores correntes; 2025 a 2028 em valores constantes a preço de 2025
2026

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Limeira:

Metodologia da Receita Corrente Líquida:

Considerando as deduções da Receita Intra OFSS e Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022), segue a RCL ajustada.

2025

(+) RCL - 1.916.798
(-) Receitas Intra OFSS - 3.418
(-) Vencimento agentes comunitários de saúde/combate às endemias - 8.958
(=) RCL ajustada - 1.904.422

2026

(+) RCL - 1.744.449
(-) Receitas Intra OFSS - 3.321
(-) Vencimento agentes comunitários de saúde/combate às endemias - 9.471
(=) RCL ajustada - 1.731.657

2027

(+) RCL - 1.799.327
(-) Receitas Intra OFSS - 3.349
(-) Vencimento agentes comunitários de saúde/combate às endemias - 9.542
(=) RCL ajustada - 1.786.436

2028

(+) RCL - 1.872.066
(-) Receitas Intra OFSS - 3.387
(-) Vencimento agentes comunitários de saúde/combate às endemias - 9.645
(=) RCL ajustada - 1.859.034

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2024 em valores correntes; 2025 a 2028 em valores constantes a preços de 2025

2026

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intraorçamentárias estão incluídas)

R\$ milhares

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Pago 2024	Reestimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027	Estimativa 2028
DESPESAS CORRENTES	1.578.471	1.806.783	1.650.770	1.717.060	1.792.774
1 Pessoal e Encargos Sociais	702.361	759.824	767.223	774.006	782.652
2 Juros e Encargos da Dívida	48.162	49.905	42.713	35.828	26.804
3 Outras Despesas Correntes	827.948	997.054	840.834	907.226	983.318
DESPESAS DE CAPITAL	177.793	197.430	167.828	85.106	82.162
4 Investimentos	128.821	125.977	102.528	19.083	16.968
5 Inversões Financeiras	0	1.571	677	650	625
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	1.571	677	650	625
6 Amortização da Dívida	48.972	69.882	64.623	65.373	64.569
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	1.756.264	2.004.213	1.818.598	1.802.166	1.874.936

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2024 em valores correntes; 2025 a 2028 em valores constantes a preços de 2025
2026

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Limeira:

*Considerando art. 5º, do referido Projeto de Lei, o montante da Reserva de Contingência no exercício de 2025 a 2028 está somado ao Grupo da Natureza da Despesa (3. Outras Despesas Correntes).

MILDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de LIMEIRA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2026

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros
 LRF, art. 4º, § 2º, inciso II R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	456.278	522.810	450.961	432.602	337.405	243.477
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	232.141	307.853	265.964	290.928	238.976	186.979
Emprestimos	1.716	954	134	134	134	134
Internos	1.716	954	134	134	134	134
Externos	0	0	0	0	0	0
Reestruturação da Dívida de	0	0	0	0	0	0
Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	228.340	305.017	264.090	289.209	237.428	185.617
Internos	228.340	305.017	264.090	289.209	237.428	185.617
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	2.085	1.882	1.740	1.585	1.414	1.228
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	2.085	1.882	1.740	1.585	1.414	1.228
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	118.943	117.673	94.139	75.311	60.249	48.199
Vencidos e não pagos	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	105.194	97.284	90.858	66.363	38.180	8.299
DEDUÇÕES (II)	160.120	84.459	42.656	76.147	102.798	112.067
Disponibilidade de Caixa	149.217	69.214	27.716	61.505	88.449	98.005
Disponibilidade de Caixa Bruta	221.644	204.415	153.312	165.576	178.823	193.128
(-) Restos a Pagar processados	71.863	134.522	124.921	103.421	89.714	94.453
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	564	679	675	650	660	670
Demais Haveres Financeiros	10.903	15.245	14.940	14.642	14.349	14.062
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	296.158	438.351	408.305	356.455	234.607	131.410

*FONTE: CN - SIPF - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MED dÍvida - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - LDO/2026
SOMENTE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
(ATENÇÃO: ESTE QUADRO INCLUI RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

LRF, art. 4º, § 2º, II

RECEITAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	224.186	279.787	307.571	296.272	287.023
Receitas de Contribuições dos Segurados	57.134	60.525	60.838	61.629	62.519
Receitas de Contribuições Patronais	105.433	156.952	181.914	180.357	170.252
Receita Patrimonial	42.855	56.849	56.710	46.492	46.439
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	42.763	56.843	56.710	46.492	46.439
Outras Receitas Patrimoniais	92	6	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	18.764	5.461	8.109	7.794	7.813
Compensação Financeira entre os Regimes	18.532	5.461	7.999	7.675	7.688
Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	232	0	110	119	125
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS	224.186	279.787	307.571	296.272	287.023

DESPESAS					
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	VALORES CONSTANTES - PROJEÇÃO			
	Pago	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES	159.606	271.087	298.457	286.653	277.022
1. Pessoal e Encargos Sociais	156.956	205.641	229.284	241.667	250.544
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	2.650	65.446	69.173	44.986	26.478
DESPESAS DE CAPITAL	18	8.700	9.114	9.619	10.001
4. Investimentos	18	3.700	3.876	4.091	4.196
5. Inversões Financeiras	0	5.000	5.238	5.528	5.805
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capitais Integralizados	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	5.000	5.238	5.528	5.805
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO RPPS	159.624	279.787	307.571	296.272	287.023

Fontes e notas explicativas:

Instituto de Previdência Municipal de Limeira:

*Considerando art. 5º, do referido Projeto de Lei, o montante da Reserva de Contingência no exercício de 2025 a 2028 está somado ao Grupo da Natureza da Despesa (3. Outras Despesas Correntes).

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2025 = 1.0000)
2023	4.59	0.9104235
2024	4.37	0.9502090
2025	5.24	1.0000000
2026	5.01	1.0501000
2027	4.22	1.0944142
2028	3.88	1.1368775

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2023 e 2024 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2025 a 2028 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 14/03/2025, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

MLBO Inflação - Conam LTDA - www.conam.com.br



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPITULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 2º A proposta orçamentária do Município de Limeira, relativa ao exercício de 2026, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação, do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes as informações relativas ao orçamento.

CAPITULO II DAS METAS FISCAIS

**PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Fl. 2

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2026 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Fundo em Capitalização (Previdenciário);

Tabela 6.2 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º A Lei Orçamentária para 2026 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO III DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Fl. 3

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 10% (dez por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 3º O Instituto de Previdência Municipal de Limeira constituirá reserva orçamentária do Regime Próprio de Previdência Social.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2026.

CAPÍTULO VI DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.****Fl. 4**

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.****Fl. 5**

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto no art. 233-A da Lei Orgânica Municipal e § § 1º e 4, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

**CAPÍTULO VII
DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Fl. 6

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

**CAPÍTULO VIII
DOS NOVOS PROJETOS**

Art. 10 A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**CAPÍTULO IX
DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Art. 11 Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e com outros serviços e compras, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos,



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Fl. 7

respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

**CAPÍTULO X
DO CONTROLE DE CUSTOS**

Art. 12 Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

**CAPÍTULO XI
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO**

Art. 13 Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14 Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto de repasses concedidos;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.****Fl. 8**

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Fl. 9

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16 As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei Federal nº 13.019/2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único. Nos termos do art.45, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17 Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18 Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19 O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;
- II - instituição ou alteração da contribuição para custeio, expansão e melhoria do serviço de iluminação pública e de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.****Fl. 10**

IV - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20 A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

**CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do art. 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Orçamentária de 2026 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.****Fl. 11**

Art. 23 As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

- I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II - que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

- I - deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;
- II - que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderá exceder o limite expressamente determinado pelo art. 233-A, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição e art. 233-A, § 2º da Lei Orgânica Municipal, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2026 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

- I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.****Fl. 12**

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até trinta dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável, e;

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na lei orçamentária.

§ 5º Após o prazo previsto no inciso IV do § 4º, as programações orçamentárias previstas no § 3º deste artigo não serão consideradas de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 4º deste artigo.

§ 6º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 3º deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 7º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa pode resultar no não cumprimento da Meta de Resultado Fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 3º deste artigo, poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 24 Os créditos consignados na lei orçamentária de 2026 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25 As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.****Fl. 13**

contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26 A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2025.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2025 e 2026, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de cinco dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27 Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2026, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2026.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 25 DE ABRIL DE 2025.**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.****Fl. 14**

Art. 28 O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, até o final do mês de fevereiro de 2026, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

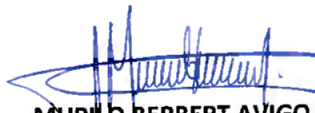
Art. 29 Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2026 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30 As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2026 serão estabelecidas, excepcionalmente em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2026/2029, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.



MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX
Prefeito de Limeira

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2026

R\$ milhares

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	5.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA Reserva de Contingência	5.000
Subtotal	5.000	Subtotal	5.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA Reserva de Contingência	10.000
Subtotal	10.000	Subtotal	10.000
Total	15.000	Total	15.000

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Limeira: Na elaboração da LDO, o cenário econômico ainda se apresenta incerto, considerando que há apenas três meses de execução do exercício vigente. Ressalta-se que os indicadores econômicos podem sofrer alterações significativas ao longo do ano, o que pode gerar discrepâncias nas projeções.

MDO ARF - Riscos Fiscais - Contas LOTA - www.otam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2026

ANF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL ANEXO 1	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL ANEXO 1	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL ANEXO 1	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL ANEXO 1
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	1.909.709	1.818.598	104,2505	1.972.316	1.802.166	100,1578	2.131.572	1.874.936	100,1533	2.131.572	1.874.936	100,1533
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.814.973	1.728.392	99,0789	1.957.243	1.788.394	99,3923	2.115.761	1.861.029	99,4104	2.115.761	1.861.029	99,4104
Receitas Primárias Correntes	1.812.013	1.725.563	98,9173	1.954.136	1.785.555	99,2346	2.112.499	1.858.159	99,2571	2.112.499	1.858.159	99,2571
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	619.648	590.085	33,8264	679.700	621.063	34,5164	745.901	656.097	35,0466	745.901	656.097	35,0466
Transferências Correntes	1.057.660	1.007.200	57,7374	1.133.611	1.035.816	57,5668	1.219.246	1.072.452	57,2871	1.219.246	1.072.452	57,2871
Demais Receitas Primárias Correntes	134.704	128.278	7,3535	140.824	128.676	7,1513	147.350	129.610	6,9233	147.350	129.610	6,9233
Receitas Primárias de Capital	2.960	2.819	0,0000	3.107	2.839	0,0000	3.262	2.870	0,0000	3.262	2.870	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	1.909.709	1.818.598	104,2505	1.972.316	1.802.166	100,1578	2.131.572	1.874.936	100,1533	2.131.572	1.874.936	100,1533
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.796.996	1.711.262	98,0976	1.861.560	1.700.965	94,5334	2.027.692	1.783.563	95,2724	2.027.692	1.783.563	95,2724
Despesas Primárias Correntes	1.688.620	1.608.057	92,1813	1.839.964	1.681.232	93,4367	2.007.691	1.765.970	94,3327	2.007.691	1.765.970	94,3327
Pessoal e Encargos Sociais	805.660	767.223	43,9808	847.083	774.006	43,0164	889.779	782.652	41,8068	889.779	782.652	41,8068
Outras Despesas Correntes	882.959	840.834	48,2005	992.881	907.226	50,4203	1.117.912	983.318	52,5258	1.117.912	983.318	52,5258
Despesas Primárias de Capital	108.375	103.205	5,9162	21.596	19.733	1,0967	20.001	17.593	0,9398	20.001	17.593	0,9398
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	322.980	307.571	17,6314	324.244	296.272	17,1605	326.309	287.023	16,5988	326.309	287.023	16,5988
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	263.429	250.861	14,3805	273.362	249.780	14,4676	273.514	240.584	13,9132	273.514	240.584	13,9132
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	322.980	307.571	17,6314	324.244	296.272	17,1605	326.309	287.023	16,5988	326.309	287.023	16,5988
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	322.980	307.571	17,6314	324.244	296.272	17,1605	326.309	287.023	16,5988	326.309	287.023	16,5988
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (IV) = (I-II)	17.977	17.120	0,9614	95.683	87.429	4,8590	88.069	77.466	4,1380	88.069	77.466	4,1380
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	-41.573	-39.590	-2,2695	44.802	40.937	2,3711	35.273	31.027	1,7943	35.273	31.027	1,7943
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	19.832	18.886	1,0826	15.072	13.772	0,7977	15.810	13.907	0,8042	15.810	13.907	0,8042
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	44.852	42.713	2,4485	39.210	35.828	2,0752	30.472	26.804	1,5501	30.472	26.804	1,5501
Dívida Pública Consolidada (DC)	454.275	432.602	24,7988	359.260	337.405	18,7517	276.803	243.477	13,0058	276.803	243.477	13,0058
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	374.313	356.455	20,4337	256.757	234.607	13,0386	149.397	131.410	7,0195	149.397	131.410	7,0195
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	54.447	51.850	2,9722	133.352	121.848	6,7719	117.322	103.197	5,5124	117.322	103.197	5,5124

MUDO tabela 1 - Contas LITA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2026

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2026.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).



MDO Tabela 1 - CPMN LOTA - www.cpmn.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2025

ANP - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Especificação	Metas Pre- vistas em 2024 (a)	RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	Variação (II-I)	
				Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.813.000	108,1104	1.741.158	-71.842	-3,9626
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.668.589	99,4991	1.615.212	-53.377	-3,1989
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.813.000	108,1104	1.756.264	-56.736	-3,1294
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.668.529	100,6881	1.659.130	-29.399	-1,7411
Receita Total (COM FONTES RPPS)					
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)					
Despesa Total (COM FONTES RPPS)					
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)					
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	-19.940	-1,1890	-43.918	-23.978	120,2508
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)	554.968	33,0931	522.810	-32.158	-5,7946
Dívida Pública Consolidada (DC)	406.148	24,2188	438.351	32.203	7,9289
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-62.636	-3,7350	-142.193	-79.557	127,0148
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha					

Nota: Excluída a coluna VPR, conforme MDI da STM.

MDIO Tabela 2 - Contas LOTA - www.cpmia.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2026

AMP - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes									
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	1.577.018	1.813.000	2.004.213	10.55	1.909.709	-4,72	1.972.316	3,28	2.131.572	8,07
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.435.590	1.668.589	16,23	1.885.995	13,03	1.814.973	-3,77	1.957.243	7,84	8,10
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	1.577.018	1.813.000	14,96	2.004.213	10,55	1.909.709	-4,72	1.972.316	3,28	8,07
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.504.803	1.688.529	12,21	1.884.426	11,60	1.796.996	-4,64	1.861.560	3,59	8,92
Receita Total (COM FONTES RPPS)			279.787		322.980	15,44	324.244	0,39	326.309	0,64
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)			222.939		263.429	18,16	273.362	3,77	273.514	0,06
Despesa Total (COM FONTES RPPS)			279.787		322.980	15,44	324.244	0,39	326.309	0,64
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)			279.787		322.980	15,44	324.244	0,39	326.309	0,64
Resultado primário (SEM RPPS)	-69.213	-19.940	1.569	-107,87	17.977	1.045,76	95.683	432,25	88.069	-7,96
Acima da Linha (V) = (I-II)			0		-41.573		44.802	-207,77	35.273	-21,27
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)										
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)										
Dívida pública consolidada (DC)	458.284	554.968	21,10	585.916	5,58	454.275	-22,47	369.260	-18,71	-25,04
Dívida consolidada líquida (DCL)	357.384	406.148	13,64	507.096	24,85	374.313	-26,18	256.757	-31,41	-41,81
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-114.414	-62.636	-45,25	1.206	-101,93	54.447	4.414,68	133.352	144,92	-12,02
- Abaixo da linha										

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

*ML20 Tabela 3 - Conas LTDA - www.conas.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços constantes									
	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	1.732.180	1.908.001	2.004.213	5,04	1.818.598	-9,26	1.802.166	-0,90	1.874.936	4,04
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.576.837	1.756.023	1.885.995	7,40	1.728.382	-8,36	1.788.394	3,47	1.861.029	4,06
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.732.180	1.908.001	2.004.213	5,04	1.818.598	-9,26	1.802.166	-0,90	1.874.936	4,04
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (III)	1.552.860	1.777.008	1.884.426	6,04	1.711.262	-9,19	1.700.965	-0,60	1.783.563	4,86
Receita Total (COM FONTES RPPS)			279.787		307.571		1.681.232	4,55	1.765.970	5,04
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)			222.939		250.861		774.006	0,88	782.652	1,12
Despesa Total (COM FONTES RPPS)			279.787		307.571		907.226	7,90	983.318	8,39
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)			279.787		307.571		19.733	-80,88	17.593	-10,84
Resultado Primário (SEM RPPS)	-76.023	-20.985	1.569	-107,48	991,14		87.429	410,68	77.466	-11,40
Acima da Linha (V) = (I-II)										
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)										
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)										
Dívida pública consolidada (DC)	503.374	584.048	565.916	0,32	432.602	-26,17	337.405	-22,01	243.477	-27,84
Dívida consolidada líquida (DCL)	392.546	427.430	507.056	18,64	356.455	-29,71	234.507	-34,18	131.410	-43,99
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-125.671	-65.918	1.206	-101,83	4.199,34		121.848	135,00	103.197	-15,31
- Abaixo da linha										

*FONTE: CN - SIFPM - SISTEMA INTEGRADO DE FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, Unidade Responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

*MUNDO Tabela 3 - Contas LÍCIA - www.conham.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Limeira:

Para os Exercícios de 2023 e 2024, o Resultado Nominal foi calculado utilizando a Metodologia Acima da Linha.

Para o Exercício de 2025, o Resultado Nominal foi calculado utilizando a metodologia Abaixo da Linha.



*MLDO Tabela 3 - Condição LÍQUIDA - www.ccmam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	5.546	0,32	5.546	0,31	5.546	0,31
Reservas	31.761	1,84	38.790	2,18	38.790	2,20
Resultado Acumulado	1.686.959	97,84	1.737.164	97,51	1.720.809	97,49
TOTAL	1.724.266	100,00	1.781.500	100,00	1.765.145	100,00

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	28.905	100,00	32.220	100,00	84.943	100,00
TOTAL	28.905	100,00	32.220	100,00	84.943	100,00

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 4 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2026

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.672	7.394	5.638
Alienação de Bens Móveis	795	0	195
Alienação de Bens Imóveis	2.004	4.905	3.667
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.873	2.489	1.776

Despesas Executadas	2024	2023	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.938	11	1.655
DESPESAS DE CAPITAL	1.938	11	1.655
Investimentos	1.938	11	1.655
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2024	2023	2022
Saldo do Exercício Anterior			15.274
VALOR (III)	30.374	26.640	19.257

* FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Limeira: Informamos que o saldo de Rendimentos de aplicações financeiras leva em consideração o valor de R\$ 561.361,34, que foi contabilizado no código de aplicação indevido no exercício de 2024.

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	78.007	99.345	145.649
Receita de Contribuições dos Segurados	34.059	29.107	34.344
Ativo	33.205	27.491	32.399
Inativo	810	1.562	1.884
Pensionista	44	54	61
Receita de Contribuições Patronais	37.408	50.667	50.522
Ativo	37.408	50.667	50.522
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	1.956	909	42.519
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.956	909	42.519
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	4.584	18.662	18.264
Compensação Financeira entre os Regimes	0	13.788	13.172
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.469	4.799	5.001
Demais Receitas Correntes	115	75	91
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	73.538	94.546	140.648

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	64.599	77.259	84.350
Aposentadorias	57.087	68.918	75.342
Pensões por Morte	7.512	8.341	9.008
Outras Despesas Previdenciárias	299	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	299	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	64.898	77.259	84.350

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V)	8.640	17.287	56.298
---	--------------	---------------	---------------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	52.650	40.210	20.722

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	675.853	1.383.171	1.341.132
Outros Bens e Direitos	0	0	218

MLSO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2026

ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (VII)	66.571	90.317	78.133
Receita de Contribuições dos Segurados	1.580	21.057	22.789
Ativo	790	19.631	20.768
Inativo	728	1.316	1.897
Pensionista	62	110	124
Receita de Contribuições Patronais	58.514	67.041	49.910
Ativo	58.514	67.041	49.910
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	6.477	2.219	5.434
Compensação Financeira entre os Regimes	6.379	2.136	5.361
Demais Receitas Correntes	98	83	73
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII+VIII)	66.571	90.317	78.133
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Benefícios	48.869	67.989	83.831
Aposentadorias	40.530	58.429	73.504
Pensões por Morte	8.339	9.560	10.327
Outras Despesas Previdenciárias	205	13	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	205	13	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	49.074	68.002	83.831
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX-X)	17.497	22.315	-5.698
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	542	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Receitas Correntes	0	28	405
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	28	405
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	4.038	4.956	4.987
Pessoal e Encargos Sociais	1.980	1.955	2.032
Demais Despesas Correntes	2.058	3.001	2.955
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	76	19	18
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.114	4.975	5.005
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	-4.114	-4.947	-4.600
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalente de Caixa	98.022	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

MILDO tabela 6 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2026

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2022	2023	2024
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0	0	0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	2022	2023	2024
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0	0	0

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	0
--	---	---	---

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas



Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Fundo em capitalização
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2024	-----	-----	-----	751.678
2025	89.065	83.573	5.492	757.170
2026	85.070	80.612	4.458	761.628
2027	85.880	77.792	8.088	769.716
2028	83.479	75.304	8.175	777.891
2029	81.154	73.776	7.378	785.269
2030	78.838	72.629	6.209	791.478
2031	76.640	71.335	5.305	796.783
2032	74.265	69.918	4.347	801.130
2033	72.232	68.606	3.626	804.756
2034	70.126	67.964	2.162	806.918
2035	67.880	67.644	236	807.154
2036	65.751	67.958	-2.207	804.947
2037	63.583	67.752	-4.169	800.778
2038	61.355	68.281	-6.926	793.852
2039	59.100	68.499	-9.399	784.453
2040	56.896	68.424	-11.528	772.925
2041	54.701	67.134	-12.433	760.492
2042	52.477	65.633	-13.156	747.336
2043	50.220	63.817	-13.597	733.739
2044	48.030	62.429	-14.399	719.340
2045	45.767	60.080	-14.313	705.027
2046	43.625	58.277	-14.652	690.375
2047	41.468	55.772	-14.304	676.071
2048	39.373	52.641	-13.268	662.803
2049	37.313	51.885	-14.572	648.231
2050	35.164	49.801	-14.637	633.594
2051	33.148	46.670	-13.522	620.072
2052	31.281	42.948	-11.667	608.405
2053	29.554	39.203	-9.649	598.756
2054	27.766	37.553	-9.787	588.969
2055	26.430	36.075	-9.645	579.324
2056	25.234	35.146	-9.912	569.412
2057	23.988	33.605	-9.617	559.795
2058	22.663	31.029	-8.366	551.429
2059	20.850	30.186	-9.336	542.093
2060	19.289	29.207	-9.918	532.175
2061	17.869	28.104	-10.235	521.940
2062	16.481	26.818	-10.337	511.603
2063	15.107	25.143	-10.036	501.567
2064	13.660	24.090	-10.430	491.137
2065	12.366	22.401	-10.035	481.102
2066	11.137	20.921	-9.784	471.318

MLDO tabela 6.1 - Conan LTDA - www.conan.com.br

Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2067	9.971	19.614	-9.643	461.675
2068	8.913	18.629	-9.716	451.959
2069	8.044	17.607	-9.563	442.396
2070	7.186	16.796	-9.610	432.786
2071	6.357	16.251	-9.894	422.892
2072	5.601	15.682	-10.081	412.811
2073	4.921	15.217	-10.296	402.515
2074	4.285	14.823	-10.538	391.977
2075	3.733	14.524	-10.791	381.186
2076	3.178	14.472	-11.294	369.892
2077	2.685	14.330	-11.645	358.247
2078	2.300	13.998	-11.698	346.549
2079	1.996	13.579	-11.583	334.966
2080	1.781	13.069	-11.288	323.678
2081	1.587	12.578	-10.991	312.687
2082	1.426	12.039	-10.613	302.074
2083	1.304	10.988	-9.684	292.390
2084	1.191	10.119	-8.928	283.462
2085	1.074	9.456	-8.382	275.080
2086	923	8.814	-7.891	267.189
2087	738	8.385	-7.647	259.542
2088	508	8.126	-7.618	251.924
2089	360	7.707	-7.347	244.577
2090	311	7.031	-6.720	237.857
2091	271	6.353	-6.082	231.775
2092	242	5.667	-5.425	226.350
2093	214	5.079	-4.865	221.485
2094	189	4.521	-4.332	217.153
2095	173	3.963	-3.790	213.363
2096	147	3.502	-3.355	210.008
2097	96	3.177	-3.081	206.927
2098	41	2.891	-2.850	204.077
2099	13	2.556	-2.543	201.534

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2026

ANF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2100	11	2.204	-2.193	199.341
2101	7	1.924	-1.917	197.424
2102	4	1.680	-1.676	195.748
2103	2	1.475	-1.473	194.275
2104	1	1.319	-1.318	192.957
2105	0	1.132	-1.132	191.825
2106	0	961	-961	190.864
2107	0	830	-830	190.034
2108	0	738	-738	189.296
2109	0	673	-673	188.623
2110	0	576	-576	188.047
2111	0	428	-428	187.619
2112	0	240	-240	187.379
2113	0	120	-120	187.259
2114	0	94	-94	187.165
2115	0	76	-76	187.089
2116	0	63	-63	187.026
2117	0	49	-49	186.977
2118	0	33	-33	186.944
2119	0	18	-18	186.926
2120	0	5	-5	186.921
2121	0	1	-1	186.920
2122	0	1	-1	186.919

FONTE: CH - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2026

AMP - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de LIMBEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Fundo em repartição (financeiro)
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2024	-----	-----	-----	125.700
2025	51.622	104.472	-52.850	72.850
2026	46.735	107.222	-60.487	12.363
2027	97.961	110.324	-12.363	0
2028	112.946	112.946	0	0
2029	114.747	114.747	0	0
2030	114.964	114.964	0	0
2031	115.825	115.825	0	0
2032	114.391	114.391	0	0
2033	112.132	112.132	0	0
2034	109.605	109.605	0	0
2035	106.492	106.492	0	0
2036	103.433	103.433	0	0
2037	99.233	99.233	0	0
2038	95.193	95.193	0	0
2039	90.749	90.749	0	0
2040	86.478	86.478	0	0
2041	81.954	81.954	0	0
2042	77.394	77.394	0	0
2043	72.892	72.892	0	0
2044	68.058	68.058	0	0
2045	63.002	63.002	0	0
2046	58.683	58.683	0	0
2047	54.573	54.573	0	0
2048	50.073	50.073	0	0
2049	45.292	45.292	0	0
2050	40.674	40.674	0	0
2051	36.117	36.117	0	0
2052	32.070	32.070	0	0
2053	28.299	28.299	0	0
2054	24.018	24.018	0	0
2055	20.066	20.066	0	0
2056	16.276	16.276	0	0
2057	13.268	13.268	0	0
2058	10.171	10.171	0	0
2059	8.063	8.063	0	0
2060	6.516	6.516	0	0
2061	4.988	4.988	0	0
2062	3.701	3.701	0	0
2063	2.806	2.806	0	0
2064	2.007	2.007	0	0
2065	1.447	1.447	0	0
2066	999	999	0	0

MLEO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2026

AMF - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2067	677	677	0	0
2068	471	471	0	0
2069	311	311	0	0
2070	231	231	0	0
2071	186	186	0	0
2072	127	127	0	0
2073	103	103	0	0
2074	82	82	0	0
2075	66	66	0	0
2076	59	59	0	0
2077	54	54	0	0
2078	40	40	0	0
2079	34	34	0	0
2080	28	28	0	0
2081	17	17	0	0
2082	12	12	0	0
2083	8	8	0	0
2084	8	8	0	0
2085	7	7	0	0
2086	6	6	0	0
2087	5	5	0	0
2088	5	5	0	0
2089	5	5	0	0
2090	5	5	0	0
2091	4	4	0	0
2092	3	3	0	0
2093	3	3	0	0
2094	3	3	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0

FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2026

AMP - Demonstrativo 6 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br



Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2026

AMP - Demonstrativo 7 (IRP, art. 4º, § 2º, inciso VI)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2026	2027	2028	
Taxas e Preços Públicos para Aprovação	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, incentivo a indústria	5.000	5.000	5.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
ITBI	Remissão, Isenção	Legislação Específica, incentivo a indústria e habitação	5.000	5.000	5.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
Outras Renúncias	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, incentivo a indústria e habitação	1.000	1.000	1.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
ISSQN	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, incentivo a indústria	7.000	7.000	7.000	Renúncia considerada na estimativa de receita
IPTU	Remissão, Isenção, Anistia	Legislação Específica, incentivo a indústria e habitação	21.778	21.778	21.778	Renúncia considerada na estimativa de receita
TOTAL			39.778	39.778	39.778	-

*FONTE: CN - SIPPV - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2026

AMP - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2026
Aumento Permanente de Receita	57.000
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	7.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	50.000
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	48.000
Impacto de Novas DOCCs	48.000
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLOO tabela 8 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de LIMEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2026
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2025 = 1.0000)
2023	4.59	0.9104235
2024	4.37	0.9502090
2025	5.24	1.0000000
2026	5.01	1.0501000
2027	4.22	1.0944142
2028	3.88	1.1368775

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

As taxas de inflação de 2023 e 2024 correspondem à variação efetivamente ocorrida entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2025 a 2028 empregou-se, na determinação da média anual do IPCA, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 14/03/2025, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA projetado.

MLDO Inflação - Conam LTDA - www.conam.com.br





Prefeitura Municipal de Limeira
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 124/2025/GPDL

Limeira, 25 de abril de 2025.

Exmo. Sr.
EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Limeira – SP

Assunto: Encaminha Planilha de Obras em Andamento

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Planilha com relação de todas as obras em andamento, no sentido de que a mesma acompanhe o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026 e dá outras providências.

Sendo o que havia para o momento, agradecemos desde já a atenção e renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.



MURILO BERBERT AVIGO FÉLIX
Prefeito de Limeira

Prefeitura Municipal de Limeira
www.limeira.sp.gov.br | (19) 3404.9600
Edifício Prada | Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 | Centro | CEP: 13481-900 | Limeira/SP

OBRAS EM ANDAMENTO - LDO 2026									
EMPRESA	LICITAÇÃO TIPO	NÚMERO	DESCRIÇÃO (OBJETO) DA OBRA	VALORES DE CONTRATO		DATA ORIGINAIS DE CONTRATO		ADITIVOS	
				TOTAL		INÍCIO	TÉRMINO		
BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA	T.P.	041/23	Construção de Cobertura de Quadra Esportiva no Parque Nossa Senhora das Dores II - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA.	R\$ 1.737.000,00		03/06/2024	02/05/2025		
CONSIL SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA	Pre gação Ele trô nico	073/24	Adequações das Instalações Elétricas e do Sistema de Segurança e Combate contra Incêndio da "EMEIEF Pastor Ismael Pereira do Lago"	R\$ 148.000,00		04/11/2024	03/04/2025		
CRM CONSTRUTORA LTDA	C.E.	015/24	Construção de Passeio Público em Concreto, inclusive Adaptações para Acessibilidade em Diversos Logradouros e Próprios Municipais - Município de Limeira. Contrato FINISA nº 0615.892-21 CAIXA.	R\$ 978.989,00		25/11/2024	24/05/2025		
DHOMA CONSTRUTORA LTDA	C.E.	004/24	Adequação de Estrada Vicinal no Município de Limeira - Contrato de Repasse nº 938902/2022/MAPA/CAIXA - Operação 1086190-06	R\$ 3.117.000,00				Obra Licitada, aguardando autorização da Caixa Econômica Federal para a emissão da Ordem de Serviço - Prazo de execução 12 (doze) meses.	
DHOMA CONSTRUTORA LTDA	C.E.	011/24	Implantação de Base de Concreto para Instalação de Equipamentos de Playgrounds em Locais Diversos e Serviços Complementares - Contrato FINISA nº 0615.892-21 CAIXA.	R\$ 555.555,55		20/01/2025	19/04/2025		
DHOMA CONSTRUTORA LTDA	T.P.	020/23	Implantação de Melhorias de Acessibilidade na Avenida Maria Buzolin no Jardim Piratininga e Vias de Entorno. Convênio Governo do Estado de São Paulo número: 103633/2022 - Suspensa por 35 dias de 19/08/2024 a 22/09/2024 com os dias remanescentes 06/01/2025	R\$ 580.065,75		03/06/2024	06/01/2025		
DHOMA CONSTRUTORA LTDA	T.P.	053/23	Construção de Rotatória e Implantação de Ecoporto no Bairro dos Pires, localizado na Via Martim Lutero - Km 02 - Zona Rural de Limeira - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA	R\$ 822.905,57				Obra Licitada, aguardando desapropriação - Prazo de execução 03 (tres) meses.	
FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI	C.P.	010/23	Modernização da Iluminação de Praças Públicas, Canteiros, Iluminação Ornamental e Rotatórias com Medição de Energia - CONTRATO Nº 21.2.0288.1 - BNDES	R\$ 10.817.649,91		01/10/2024	30/06/2025		
J.C.M. CONSTRUTORA LTDA	C.E.	002/24	Construção de Pista de Wheeling na Via Prefeito Jurandir Paixão, s/n - Horto Florestal - Limeira - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA	R\$ 2.598.023,80		05/07/2024	04/03/2025		

Assinado por 1 pessoa: MARIO LUIS DE BARROS MARINO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://limeira.doc.com.br/verificacao/8AB1-2C20-894D-1339 e informe o código 8AB1-2C20-894D-1339

OBRAS EM ANDAMENTO - LDO 2026									
EMPRESA	LICITAÇÃO TIPO	NÚMERO	DESCRIÇÃO (OBJETO) DA OBRA	VALORES DE CONTRATO		DATA ORIGINAIS DE CONTRATO		ADITIVOS	
				TOTAL		ÍNICIO	TÉRMINO		
JG CONSTRUÇÕES VOTUPORANGA LTDA	T.P.	024/23	Construção de Quadra Esportiva com Cobertura Metálica no Parque Residencial Belinha Ometto - localizado Rua Virgílio Bassinello - Parque Residencial Belinha Ometto - SICONV: 896821/2019 - CR 1.069584-57/2019/MC - CONTRATO FINISA nº. 0609.517-44 - CAIXA	R\$ 1.696.872,36		14/05/2024	13/04/2025		
LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	C.P.	016/23	Implantação de Unidades de Atendimento Básico e Especializado em Saúde no Município de Limeira - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA	R\$ 15.984.174,40		25/06/2024	24/04/2025		
LUXOR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA	C.P.	015/23	Construção da UPA Parque Residencial Aeroporto na Rua Dr. Antonio de Luna, s/n, Parque Res. Aeroporto Contrato FINISA nº 0615.892-21 CAIXA	R\$ 12.699.163,58		02/05/2024	01/08/2025		
MLG METALÚRGICA LTDA	C.E.	010/24	Execução de Cobertura Metálica e Serviços Complementares para Cobertura no Mercado Municipal de Limeira - Contrato FINISA nº 0615892-21 CAIXA	R\$ 1.920.000,00		22/01/2025	21/05/2025		
PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	C.E.	013/24	Implantação de Obras de Pavimentação e Adequação da Via Antônio Cruães Filho no trecho entre a Rua Flávio Roque da Silveira e a Avenida Armando Ragonha - Município de Limeira - Contrato de Repasse nº 953927/2023/MCIDADES/CAIXA e Contrato FINISA nº 0615.892-21 CAIXA	R\$ 1.180.000,00				Obra Licitada, aguardando autorização da Caixa Econômica Federal para a emissão da Ordem de Serviço - Prazo de execução 01 (hum) mês	
PAVINC CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	C.E.	014/24	Recapeamento asfáltico em vias públicas - diversos logradouros - Município de Limeira - Convênio com o Estado de São Paulo - Demanda 063664	R\$ 5.372.900,00		18/11/2024	17/05/2025		
PREVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Preção Eletrônico	169/24	Troca de Esquadrias e Cobertura no Estádio Municipal Major José Levy Sobrinho ("Limeirão") - localizado na Rua Dr. Belmiro Fanelli - Limeira - SP. Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA.	R\$ 488.112,27		24/03/2025	23/07/2025		
R MALUF ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA	C.E.	012/24	Reforma e Ampliação do Centro de Lazer e Saúde do Idoso, localizado na Av. Campinas nº 765 - Vila São Luiz - Limeira - SP - Contrato FINISA nº 0615.892-21 CAIXA.	R\$ 6.990.000,00		17/03/2025	16/01/2026		

Assinado por 1 pessoa: MARCIO LUIS DE BARROS MARIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lmeira.1doc.com.br/verificacao/8AB1-2C20-891D-1339

OBRAS EM ANDAMENTO - LDO 2026									
EMPRESA	LICITAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETO) DA OBRA	VALORES DE CONTRATO		DATA ORIGINAIS DE CONTRATO		ADITIVOS	
	TIPO	NÚMERO		TOTAL		ÍNICIO	TÉRMINO		
REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	C.E.	007/24	Requalificação da Ruína da Antiga Máquina São Paulo (Etapa 2) - Av. Campinas - S/N - Centro - Limeira - Contrato FINISA nº 0615.892-21 CAIXA.	R\$ 410.599,50		09/12/2024	08/03/2025		
REAZO CONSTRUÇÕES LTDA	T.P.	005/23	Modernização e Implantação de Iluminação LED na Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva e na Praça Roberto Landell de Moura - Contrato de Repasse nº 917961/2021/MDR/CAIXA - operação 1079173-51	R\$ 604.091,68				Obra Licitada, aguardando autorização da Caixa Econômica Federal para a emissão da Ordem de Serviço - Prazo de execução 04 (quatro) meses.	
ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	T.P.	054/23	Implantação de Travessia Viária entre o Jardim São Pedro e Jardim Alvorada - Rua Gabriel Cintra de Castro, s/n - Jardim Nova Sulca - Limeira - SP - Contrato FINISA nº 0615.892-21 CAIXA - Suspensa por 120 dias de 24/05/2024 a 20/09/2024 com 112 dias remanescentes, novo prazo 10/01/2025	R\$ 1.734.207,40		13/05/2024	11/04/2025		
ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	T.P.	042/23	Execução de Pavimento em Concreto Armado em Área do Terminal Urbano Municipal - Rua Quadros Sobrinho - Limeira - SP - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA - Suspensa por 90 dias de 28/10/2024 a 25/01/2025 com 85 dias restantes, novo prazo 20/04/2025	R\$ 266.132,95		21/10/2024	20/04/2025		
ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	C.P.	014/23	Implantação de Sistema de Galeria de Águas Pluviais na Região de Entorno do Estádio Municipal Major José Levy Sobrinho (Limeirão) - Jardim Nereide - Limeira - SP - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA - Suspensa por 60 dias de 16/01/2025 a 16/03/2025 com 19 dias remanescentes novo prazo 04/04/2025	R\$ 7.377.561,65		06/05/2024	04/04/2025		
ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA	C.P.	012/23	Implantação de Melhorias Viárias na Av. Doutor Lauro Correa da Silva entre a Av. Amanda Morelli (Residencial Santa Clara) e Rua João Pompeu Filho (Jardim Lago Azul) - Limeira -SP - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA	R\$ 10.610.748,00		22/04/2024	21/04/2025		
SR VALE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.P.	008/23	Recapamento Rua Com. Jamil Abraão Saad, Rua Maestro Anacleto Barroso, Rua Pérola no Município de Limeira - Contrato de Repasse nº 918172/2021/MDR/CAIXA - Operação 1079947-25 - Contrato FINISA nº 0599-691-37	R\$ 827.596,75				Obra Licitada, aguardando autorização da Caixa Econômica Federal para a emissão da Ordem de Serviço - Prazo de execução 02 (dois) meses.	
V.C.S. ROCHA CONSTRUTORA LTDA	C.P.	011/23	Reforma do Centro Infantil Murilo Lemos da Silva. Contrato FINISA nº 0615.892-21 CAIXA	R\$ 3.254.886,91		01/07/2024	30/04/2025		

Assinado por: MARCIO LUIS DE BARROS MARINO

OBRAS EM ANDAMENTO - LDO 2026									
EMPRESA	LICITAÇÃO	TIPO	NÚMERO	DESCRIÇÃO (OBJETO) DA OBRA	VALORES DE CONTRATO		DATA ORIGINAIS DE CONTRATO		ADITIVOS
					TOTAL		ÍNÍCIO	TÉRMINO	
V.C.S. ROCHA CONSTRUTORA LTDA	C.P.	013/23		Revitalização e Ampliação do Centro Comunitário "Belmiro Fanelli" localizado na Rua Comendador Jamil Abrahão Saad nº 755 - Jardim Glória - Limeira - SP - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA	R\$ 3.619.168,90		03/07/2024	02/03/2025	
	C.E.	005/24		Contratação de empresa especializada para Adequações e Adeptações no Zoológico Municipal de Limeira, localizado no Horto Florestal - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA	R\$ 1.734.490,97				Obra recurso Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA, em licitação, prazo de execução 08 meses
	C.E.	006/24		Contratação de empresa, com fornecimento material e mão de obra para Infraestrutura Turística - Construção, Reforma e Revitalização no Horto Florestal - 4ª etapa.	R\$ 617.713,89				Obra recurso Governo do Estado de São Paulo, em licitação, prazo de execução 30 meses
	C.E.	017/24		Contratação de empresa especializada para reconstrução de pavimentação asfáltica e recuperação de camada de rolamento, inclusive obras complementares.	R\$ 12.322.328,04				Obra recurso parcial Contrato FINISA CAIXA e Tesouro/Emendas Especiais, em licitação, prazo de execução 03 meses.
	C.E.	018/24		Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Projetos e Obras de Reabilitação, de Acessibilidade e Modernização Tecnológica em Áreas Públicas na Praça Epifânio Prado - Contrato de Repasse nº 951474/2023/MCIDADES/CAIXA - operação 1090882-49	R\$ 763.911,76				Obra recurso de Contrato de Repasse nº 951474/2023/MCIDADES/CAIXA - operação 1090882-49, em licitação, prazo de execução 10 meses
	C.E.	001/25		Contratação de empresa especializada para adequação e reforma da Praça João Soares Pompeu. Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA.	R\$ 125.149,16				Obra recurso Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA, em licitação, prazo de execução 03 meses
	C.E.	020/24		Reforma, Manutenção e Adequações no Ginásio de Esportes Fortunato Lucato Neto (Vó Lucato), Rua José Botelho Veloso, 2220 - Vila São João - Limeira - SP	R\$ 1.137.547,87				Obra recurso Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA, em licitação, prazo de execução 06 meses

Assinatura por pessoa física, com validade para assinaturas, acesso https://lmeira.1doc.com.br/verificacao/8AB1-2C20-894D-1339

OBRAS EM ANDAMENTO - LDO 2026											
EMPRESA	LICITAÇÃO		DESCRIÇÃO (OBJETO) DA OBRA	VALORES DE CONTRATO		DATA ORIGINAIS DE CONTRATO		ADITIVOS			
	TIPO	NÚMERO		TOTAL	R\$	ÍNICIO	TÉRMINO				
											RO
			Contratação de empresa especializada para obras de prolongamento da Rua Santiago Miranda no Jardim Ipanema até a Av. Lauro Correa da Silva. - Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA		R\$ 1.231.496,01				Obra recurso Contrato FINISA 0615.892-21 CAIXA, em licitação, prazo de execução 04 meses		





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AB1-2C20-894D-1339

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIO LUIS DE BARROS MARINO (CPF 050.XXX.XXX-45) em 23/04/2025 16:11:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://limeira.1doc.com.br/verificacao/8AB1-2C20-894D-1339>